



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230712TP00002**

**MODALIDADE:** Tomada de Preços

**NÚMERO:** 00002/2023

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**FORMA DE EXECUÇÃO:** Indireta

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Global

**DATA:** 31/07/2023

**HORÁRIO:** 09:00 horas

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CAJAZEIRINHAS – PB, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, para Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei Nº.8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e suas alterações e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação coordenará todas as fases do processo licitatório.

### **HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS PARA ANÁLISE DOS INTERESSADOS:**

O Edital e todos os seus Anexos estão disponíveis na internet <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes> e <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas – PB, podendo ser obtido em CD-ROM, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas.

A sessão pública de recebimento da documentação para habilitação e proposta de preços será realizada no dia 31/07/2023, às 09:00 horas, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, assim como as declarações complementares fora dos envelopes, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**

**E-mail:** [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – **Portal da Transparência:** <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

similar de entrega, atentando para a data e horário final para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada para a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB.

Nenhum outro envelope ou declaração complementar será recebido pela Comissão Permanente da Licitação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas após data e horário estipulados neste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza, em hipótese alguma:

- a) por envelopes enviados por via postal ou meio similar e que não estejam em poder da Comissão até a data e horário estipulados neste Edital.
- b) por envelopes entregues em outro local, mesmo estando nas dependências da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, e que não estejam em poder da comissão até a data, horário e local estipulados neste Edital.

Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Envelope N° 01 – Habilitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Tomada de Preços N° 00002/2023.  
 Data e Hora: 31/07/2023, às 09:00 horas.  
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

Envelope N° 02 – Proposta de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS-PB  
 Comissão Permanente de Licitação  
 Tomada de Preços N° 00002/2023.  
 Data e Hora: 31/07/2023, às 09:00 horas.  
 Razão Social: (dispensado se o envelope for timbrado)

**ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS (ENVELOPE N° 01 e 02)**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

Às 09:00 horas (horário local), do dia 31/07/2023, na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, terá início a sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação e propostas, iniciando com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em sentido contrário.

Caso não seja encerrada em tempo hábil a primeira sessão pública ou algum licitante entre com recurso na fase de habilitação, a comissão poderá alterar a data e o local da abertura dos envelopes de proposta, a comunicação será feita através do portal da Prefeitura <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/licitacoes>.

## **1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Tomada de Preços tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, conforme características descritas no edital e seus anexos.

## **2 DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. A despesa com a contratação do serviço, estimada em R\$ 479.222,82 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, oriundos do Contrato de repasse n° 911821/2021 (Operação n° 1076354-66/2021), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2023 e seguintes:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO  
 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA  
 URBANA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

2.2 O valor acima exposto é o máximo que a Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas se dispõe a pagar pela consecução do objeto desta licitação, fixado conforme orçamento estimativo disposto no Projeto Básico.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

3.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar falha ou irregularidade contida no Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. À Administração cabe julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, conforme o art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação interposta poderá ser realizada por petição protocolada na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário de local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

3.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

3.6 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.7 A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes “Habilitação”.

3.7.1 Em caso de dúvidas, relativamente ao Edital e seus anexos, a interessada deverá contatar a Comissão Permanente de Licitação localizada na Sede da Secretaria de Planejamento, Economia e Gestão, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB, no horário de 08:00 às 12:00 horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou por meio do endereço eletrônico [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) para a obtenção de esclarecimentos que julgar necessários.

3.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pela Comissão Permanente de Licitação aos interessados deverão ser autuadas no processo licitatório e estarem disponíveis para conhecimento público.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

3.9 A Comissão Permanente de Licitação colocará à disposição na Internet, no link <http://cajazeirinhas.pb.gov.br/>, através da publicação de notas, as solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, ficando sob responsabilidade dos interessados acessá-lo para obtenção de informações e acompanhamento do processo.

3.9.1 As solicitações de esclarecimentos e os pedidos de impugnação, com as respectivas respostas da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cajazeirinhas, também poderão ser comunicadas via e-mail [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) às licitantes, aplicando-se igualmente os prazos dispostos no art. 41, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

3.10 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

#### **4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

##### **4.1. CONDIÇÕES GERAIS**

4.1.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação, legalmente estabelecidas no país, que, na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação exigidos no presente edital para a execução de seu objeto.

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e da proposta, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com Prefeitura de Cajazeirinhas, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, e que ainda não tenham sido reabilitadas;

4.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.5. Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.6. Servidor ou dirigente da Prefeitura de Cajazeirinhas contratante ou responsável pela licitação.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

4.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada em cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que sejam apresentados os originais, até 24 (vinte e quatro) horas antes do ato de abertura do Envelope N° 1, para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.

## 5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante o diretor, ou sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, com firma reconhecida em cartório.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação N° 1, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe cópia autenticada da Carteira de Identidade e dos documentos mencionados nos subitens 5.3 ou 5.4, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. Quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada ou original do contrato social ou ata de assembléia geral da empresa licitante, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento, deverá entregar à Comissão cópia autenticada da Carteira de Identidade, bem como do documento de credenciamento ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, devendo constar o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga, conforme ANEXO I.

5.5. A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens 5.2, 5.3 e 5.4 não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa.

5.6. Outras exigências, na fase de credenciamento, em virtude das medidas de prevenção ao contágio do corona vírus, serão obrigatórias o uso de máscaras faciais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos licitantes, além das seguintes recomendações:

- a) Os licitantes durante sua permanência na sala fiquem a uma distante mínima uns dos outros de 2 (dois) metros;
- b) Os licitantes maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas, que compõem risco de aumento de mortalidade pela COVID-19, deverão nomear um procurador;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

- c) Pessoas com sintomas (gripe, tosse, febre, dores de cabeça/cordo e com dificuldade de respirar), deverão nomear um procurador;
- d) É obrigatório para todas as pessoas durante sua permanência na Sessão Pública usar uma máscara e evitar contato físico, para sua maior segurança.

## **6. DO ENVELOPE N°. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

### **6.1. Relativamente à habilitação jurídica da licitante:**

- a) Cópia de CPF e RG de todos os sócios da licitante;
- b) prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista da licitante:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (Alvará de funcionamento da licitante), se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de quitação com a Fazenda Federal (Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212/91), Estadual e Municipal de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n°. 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea “a” do art. 27 da Lei n°. 8.036/90, devidamente atualizado;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

### 6.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira da licitante:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente. Caso a certidão seja emitida eletronicamente, esta terá validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, nos termos do Art. 1º, § 1º da Resolução n° 17, de 20 de outubro de 2010;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices previstos neste edital**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) Comprovação de garantia, no valor equivalente a R\$ 4.792,22 (quatro mil, setecentos e noventa reais e vinte e dois centavos). Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. II, da Lei n° 8.666/93; c) fiança bancária, que atenda aos requisitos do art. art. 56, § 1º, inc. III, da Lei n° 8.666/93 c/c art. 10, X, Lei n° 4.595/64 e art. 1º da Resolução CMN n° 2.325/96. A referida garantia deverá ser apresentada dentro do envelope de habilitação da licitante;

#### SUMULA 275

Para fins de qualificação econômico-financeira, a Administração pode exigir das licitantes, de forma não cumulativa, capital social mínimo, patrimônio líquido mínimo ou garantias que assegurem o adimplemento do contrato a ser celebrado, no caso de compras para entrega futura e de execução de obras e serviços.

#### Fundamento Legal

– Lei n° 8.666/1993, art. 31, § 2º.

### 6.4. Relativamente à qualificação Técnica da licitante:

- a) Prova de registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da empresa licitante, nos termos da legislação.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução por meio de profissional habilitado na área acima citada, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

b.1) Não será permitida a apresentação de atestado de capacidade técnico-operacional emitido pela própria empresa;

b.2) A empresa que apresentar atestado de capacidade técnico-operacional em nome de si mesma será inabilitada, pois a atestação, como instrumento de prova, pressupõe, necessariamente, a expedição de documento por terceiro desinteressado no resultado do certame;

b.3) Os quantitativos de serviços da parcela de maior relevância acima mencionada referente a capacitação técnico-operacional, em nome da empresa licitante, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, é:

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA). AF 05/2020.	m <sup>2</sup>	1.770,30
FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	m	493,00

**Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.**

**Súmula 263/2011 do Tribunal de Contas da União:**

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”.

c) Comprovação da licitante de possuir em seu quadro<sup>1</sup>, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior habilitado na(s) área(s) referida(s) na alínea “a” acima, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA e/ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter executado os serviços de características semelhantes, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, adiante descritas.

c.1) As parcelas de maior relevância e de valor significativo mencionadas referentes a capacitação técnico-profissional, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia, são:

<sup>1</sup> Será admitida a apresentação de comprovação de capacidade técnica de profissionais venham a integrar o quadro da empresa quando estiver disponível para prestar seus serviços de modo permanente durante a execução do objeto do licitado, em caso de uma futura contratação com a Administração, mediante apresentação assinada pelo responsável técnico de acordo com o item “e.5”.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

DESCRIÇÃO	UNID.
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3(CIMENTO E AREIA). AF 05/2020.	m <sup>2</sup>
FORN. E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA.	m

**Observação: Solicita-se que os Licitantes grifem com caneta do tipo marca texto na cor amarela todos os itens atendidos no atestado.**

d) O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

e) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) deverá ser efetuada mediante apresentação de um dos documentos a seguir indicados:

e.1) Empregado: Cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT ou, ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

e.2) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

e.3) Diretor: Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou sociedade limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade por ações;

e.4) Cópia de contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa, que comprove sua relação de trabalho no quadro da licitante, nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdãos n.º 80/2010, 1043/2010 e 3095/2010-P);

e.5) Cópia da Certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional, com indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s);

e.6) Declaração de contratação futura devidamente assinada pelo responsável técnico detentor do atestado apresentado.

f) Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas nas alíneas "b" e "c" acima, poderão ser apresentados um ou mais atestados, desde que comprove(m) trabalho de características semelhantes ao objeto da presente licitação;

g) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional de que trata o inciso I, do § 1º, artigo 30, da Lei nº 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado previamente pela Administração.

h) Apresentar relação de máquinas e equipamentos necessários para execução do objeto desta licitação, nos termos do § 6º do Art. 30 da Lei 8.666/93.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

i) Declaração de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme modelo ANEXO II deste edital.

i.1) A referida vistoria se faz necessária para que a licitante, antes de apresentar sua proposta, possa analisar os projetos e faça os levantamentos necessários de dados técnicos ao desenvolvimento de seus trabalhos, dando assim condições para que o licitante impugne o Edital, para que haja a correção deste vício, de modo a não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, **especialmente, devido o Regime de Empreitada por preço global.**

- A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, pela manhã das 08:00 às 12:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (83) 3561-1021 ou pelo e-mail [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com);
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;
- Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá portar documento oficial com foto dentro do prazo de validade e documento expedido pelo(a) responsável legal da empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

l) A vistoria não será obrigatória, devendo a empresa que decidir por não fazê-la, apresentar DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA conforme modelo ANEXO III deste Edital.

#### **6.5. Relativamente à qualificação Complementar:**

a) Declaração da licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, Lei Nº. 9.854/99 e no Decreto Nº. 4.358/2002, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze anos) – ANEXO IV;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme ANEXO V;

c) Declaração de conhecimento dos projetos, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital

d) Declaração de que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos conforme modelo constante no ANEXO VII deste Edital.

e) Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade de acordo com o ANEXO I.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

6.6. Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos e restrição de contratação com administração:

a) consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, conforme Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do TCU.

b) consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

c) consulta no SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>.

d) consulta Cadastro de empresas inidôneas no Portal do TCU <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

6.7. A comissão de licitação poderá realizar diligência para certificar da autenticidade e da idoneidade da documentação de habilitação apresentada, **bem como da própria existência real das empresas licitantes** ou, ao menos, daquela que será contratada, adotando procedimentos tais como: certificar a autenticidade e a idoneidade dos documentos apresentados junto aos órgãos emissores, seja por meio de diligência (telefone, e-mail ou correspondência); averiguar a **existência real das empresas nos endereços informados, seja por meio de visita in loco, quando se mostrar viável, ou por meio da utilização de programas que permitem que os usuários tenham vistas panorâmicas e vejam fotos locais ao nível do solo**; (parágrafo “9.1.4.” do Acórdão nº 2.180/2019 – TCU - Plenário), conforme comunicado nº 28/2019 do Ministério da Economia.

6.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou publicados em órgão da imprensa oficial.

6.9. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, beneficiadas pelo regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão entregar até à hora estabelecida para a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação a Declaração de Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, ou seja, no ato do credenciamento dos licitantes, ou caso não credencie representante legal, deverá apresentar a referida declaração no envelope de Documentação de Habilitação, conforme ANEXO X do Edital.

6.9.1 Para efeitos desta Licitação, consideram-se Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, respectivamente, as empresas que se enquadram nas definições do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Não se inclui no regime diferenciado e favorecido, para nenhum efeito

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

legal, a pessoal jurídica incluída nas vedações estabelecidas no Parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

6.9.2. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

6.9.3 O licitante deverá declarar, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme ANEXO X do Edital.

**6.10. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu representante legal, devidamente qualificado e comprovado.**

## **7. DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.**

7.1. A proposta deverá ser apresentada em única via, de forma clara e detalhada, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo(s) seu(s) responsável(eis) técnico(s) da licitante, nos termos da Lei 5.194/66, atendendo as seguintes exigências:

a) Os preços ofertados devem ser expressos em real (R\$), unitários e totais, com duas casas decimais, indicando o valor global da proposta, em algarismo e por extenso, e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto deste edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados;

b) Em caso de não incidência e/ou isenção de imposto, a licitante deverá indicar o documento legal que determine o benefício;

c) Todos os preços da PROPOSTA devem ser apresentados como definitivos, não sendo aceitos quaisquer hipóteses que tornem os preços inconclusos, tais como indicação de preços estimados, reembolso de valores não discriminados na PROPOSTA ou menções de descontos ou acréscimos de preços ou quaisquer vantagens em relação à PROPOSTA de outra licitante;

d) Os preços apresentados, considerando os descontos, se houver, deverão ser preços finais e não serão considerados alegações e pleitos das licitantes para majoração dos preços unitários e totais. Os descontos, quando houver, deverão estar inclusos nos preços unitários e totais propostos;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

- e) Não poderá haver cotação parcial das quantidades contidas nas planilhas de quantitativas de serviços e preços unitários constante do ANEXO XII deste edital;
- f) Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços fornecida. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa, de acordo com Lei 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA/CREA, bem como Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 (Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR);
- g) Informar prazo de validade da proposta, o qual não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos a contar da data de sua apresentação e o prazo de execução das obras de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da Ordem de Serviço;
- h) Apresentar cronograma físico-financeiro, conforme ANEXO XII, deste edital;
- i) Apresentar composição de preços unitários para todos os itens de serviços constantes na planilha de quantitativos e preços unitários<sup>2</sup>. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade compatíveis com os serviços a executar;
- j) Apresentar composição detalhada de B.D.I. e Encargos Sociais utilizados na elaboração da composição dos preços unitários – Os tributos IRPJ e CSLL não deverão integrar o cálculo do BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, nos termos da Súmula nº 254/2010 do Tribunal de Contas da União.

## **8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.**

- 8.1. A Comissão, em sessão pública, no local, data e horário mencionados no preâmbulo deste Edital, procederá ao recebimento dos Envelopes 1 e 2, devendo ser abertos os de Nº 1, rubricada a documentação pelos representantes das empresas licitantes e Comissão Permanente der Licitação;
- 8.2. Da Sessão será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos LICITANTES presentes e pela Comissão;
- 8.3. O Envelope Nº 2, serão rubricados em seus lacres pelos representantes das empresas licitantes e pela CPL e recolhidos sob guarda da mesma.
- 8.4. O resultado da fase de habilitação será divulgado da mesma forma que ocorreu o aviso inicial, obedecendo-se rigorosamente os prazos recursais. Poderá a CPL marcar nesta mesma a data para abertura do Envelope Nº 2.

<sup>2</sup> Os valores unitários constantes na Planilha Orçamentária (Planilha Máxima de Custos) devem ser apresentados de forma analítica, sendo assim demonstrada a sua composição unitária em planilhas específicas, explicando as incidências das leis sociais e BDI, em observância aos Acórdãos nºs 615/2004-2<sup>a</sup>C e 2.110/2008-P do Tribunal de Contas da União.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º. 02/2023

## **8.5. ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS COMERCIAIS DOS LICITANTES HABILITADOS:**

8.5.1. Concluída a fase de habilitação, a Comissão realizará, em Sessão Pública, a abertura do Envelope N.º 2 contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados, da qual se lavrará ata circunstanciada, a ser assinada pelos licitantes e pela Comissão, que conterà a lista das propostas recebidas e seus respectivos preços.

8.5.2. A empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente credenciado por procuração pública com fins específicos para o presente procedimento, cujo instrumento procuratório deverá ser apresentado no início da sessão de abertura dos envelopes, desde que apresentando o instrumento procuratório até o início da sessão de abertura dos envelopes.

8.5.3. O envelope contendo a proposta de preços do licitante inabilitado lhe será devolvido, fechado, mediante recibo, após a homologação da presente licitação, ou inutilizado se não procurado pelo proponente no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos que se seguirem a essa data.

## **9. DO JULGAMENTO.**

9.1. No julgamento das propostas classificadas, atendidas as condições prescritas neste edital, será adotado o critério de menor preço global, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

9.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas, ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

9.3. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, previsto na legislação regente, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

9.4. Serão desclassificadas ainda, as propostas:

- a) que não atenderem às exigências do Edital;
- b) apresentarem valores unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado do serviço, nos termos do art. 40, inc. X, c/c o art. 43, inc. IV da Lei n.º 8.666/1993 e súmula n.º 259/2010-TCU;
- c) que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, conforme § 1º do art. 48 da Lei N.º 8.666/93;
- d) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

9.4.1. Tem-se como limite estabelecido para a presente licitação o valor total estimado para a obra é de R\$ 479.222,82 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), conforme descrito nos Anexos do edital.

9.5. Na análise das propostas contendo erros irrelevantes, fica estabelecido que:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do Projeto para a proposta: o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas, corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

9.6. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

9.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

9.8. Nesta licitação será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº 123/06.

9.8.1. Entende-se por empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, de acordo com os subitens abaixo, desde que tenha representante presente na sessão e o mesmo declare que se utiliza dessa prerrogativa. Na ausência de representante legal precluirá seu direito;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

a.1) a nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado, Cronograma Físico-financeiro e Composição Analítica do BDI) atualizados, deverá ser apresentada de acordo com o item 6.3 deste edital e num prazo de 2 (dois) dias úteis contados da resposta afirmativa da licitante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento protocolado pelo licitante;

a.2) tendo sido apresentada nova proposta, nos termos da alínea anterior e está sendo considerada válida, a PROPONENTE será declarada vencedora do certame.

b) não ocorrendo contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea “a” do subitem 8.8.2. deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá efetuar melhor oferta.

c.1) o sorteio será na própria sessão pública para julgamento das propostas e deverá ser feito com os nomes das licitantes empatadas sendo apostos em cédulas, sendo as mesmas colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas;

c.2) o sorteio será realizado diante dos representantes credenciados e interessados presentes, a despeito das ausências das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nele envolvidas.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.8.2. deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.8.3. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

9.8.4. A CPL poderá suspender a reunião caso haja necessidade de análises minuciosas ou diligências para esclarecer algum fato, consoante dispõe o § 3º do artigo 43 da Lei Nº 8.666/93.

9.9. Será declarada vencedora desta licitação, a empresa que fornecer o MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a classificação pela ordem crescente dos preços propostos.

9.10. Das reuniões, serão lavradas atas circunstanciadas nas quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelo representante de cada PROPONENTE participante.

9.11. Caso haja empate entre dois ou mais PROPONENTES, após obedecido o disposto no § 2º do artigo 43º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

9.12. Publicado o resultado do julgamento da licitação, e depois de decididos os recursos eventualmente interpostos, ou decorrido o prazo recursal sem interposição, o julgamento da licitação será submetido ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação e adjudicação.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

10.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei Nº. 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição datilografada/digitalizada e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente.

10.2. Os recursos serão dirigidos ao Prefeito, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação que, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10.3. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura, localizado na Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, contado da data do atesto do Fiscal do contrato, aposto nos documentos de cobrança, e será feito por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços.

11.2. Os pagamentos corresponderão às medições mensais dos serviços executados relativos à obra, conforme preços unitários constantes da Planilha de Custos apresentada pela Contratada.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

11.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a regularidade fiscal e trabalhista junto aos órgãos fazendários, para verificação da situação da licitante vencedora em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

11.5. O contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is) / Fatura (s) somente à licitante vencedora, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

11.6. A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

11.7. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a execução dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

11.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

12.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Memorial Descritivo e no Cronograma Físico-Financeiro constante do presente edital. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.2. Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com crachá de identificação.

12.3. Propiciar o acesso da fiscalização da Prefeitura aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.

12.3.1. A atuação da fiscalização da Prefeitura não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

12.4. Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Básico.

12.5. Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma:

12.5.1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, considerando o horário de expediente da Prefeitura, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela Contratante;

12.5.2. Concluir os serviços de manutenção no prazo máximo determinado pela Contratante;

12.5.3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

12.6. Visando a administração dos serviços de manutenção, manter 01 (um) encarregado geral o qual deverá prestar os serviços em período integral.

12.7. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

12.8. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes do Edital.

12.9. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por sua guarda e transporte.

12.10. Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor.

12.11. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.

12.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos, ao patrimônio da Prefeitura, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.

12.13. Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços da construção, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.

12.14. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da fiscalização da Prefeitura, com presteza e eficiência.

12.15. Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da Prefeitura.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 02/2023

12.16. Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

12.17. Proceder à substituição, em 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela Fiscalização da Prefeitura como deficientes para a execução dos serviços.

12.18. Entregar os locais objetos dos serviços de construção sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades, devendo a licitante vencedora comunicar, por escrito, à Fiscalização da Prefeitura, a conclusão dos serviços, para que possa proceder à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.

12.19. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-los.

12.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas, referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura, nem responderá por ônus solidário nem de co-responsabilidade.

12.21. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

12.22. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação, bem como às exigências técnicas previstas no Acórdão n.º 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado n.º 28/2019 do Ministério da Economia, inclusive, quanto a comprovação da existência real da empresa contratada.

12.24. Manter a partir do primeiro dia do início da obra, organizado e atualizado, um sistema de controle diário, onde a referida CONTRATADA registre:

12.24.1. As atividades desenvolvidas;

12.24.2. As ocorrências ou observações descritas de forma analítica.

12.25. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

12.26. É da responsabilidade da contratada a qualidade da obra, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12.27. Comprovar no ato da assinatura do contrato a existência real da empresa contratada, conforme Acórdão n.º 2.180/2019 – TCU - Plenário e Comunicado n.º 28/2019 do Ministério da Economia.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

13.1. A Prefeitura, após assinatura do contrato, compromete-se a:

13.1.1. Fornecer à Contratada os Projetos Executivos necessários ao cumprimento do objeto em licitação;

13.1.2. Permitir que os funcionários da Contratada possam ter acesso aos locais de execução dos serviços;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 02/2023

- 13.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através do setor de engenharia e Fiscal do contrato, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93;
- 13.1.4. Notificar por escrito a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 13.1.5. Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 13.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
- 13.1.7. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 13.1.8. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo deste edital.

## 14. DAS SANÇÕES.

### 14.1. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1.1. Comete infração administrativa, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não aceitar e/ou retirar a ordem de serviços, ou não assinar a minuta de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação.

14.1.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 14.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência, nos casos de infrações leves, assim entendidas como aquelas que não causarem prejuízo ao Município;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta comercial;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a(o) penalizada(o) ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

14.1.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

14.1.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

14.1.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços.

14.1.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.1.8. Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à empresas as multas contratuais que lhe tenham sido impostas por decisão administrativa definitiva.

14.1.9. Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimação; e
- b) publicação extraordinária da decisão condenatória.

14.1.10. As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

14.1.11. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo Setor Jurídico do Município.

14.1.12. A aplicação das sanções previstas no item 14.1.9. não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

14.1.13. Na hipótese da letra “a” do *caput*, previsto no item 14.1.9, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

14.1.14. A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática ad infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

14.1.15. Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo município, assim definidos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela recorrente;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**

**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**

**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação públicas ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Administração Pública.

14.1.16. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações poderá reconsiderar a punição aplicada, ou fazer subir o recurso à autoridade competente, devidamente informado, que decidirá pelo provimento ou não.

14.1.17. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou da autoridade superior, quer através da interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso seja o seu pedido indeferido, será acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município, se ficar comprovado, através do devido processo legal, que sua ação teve caráter procrastinatório.

14.1.18. Pelo inadimplemento total ou parcial do Contrato, ou por imperícia, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades previstas na Cláusula Décima Quinta do ANEXO XII - Minuta de Contrato.

## **14.2. DA CUMULAÇÃO DE SANÇÕES:**

14.2.1. As sanções de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestadores de serviços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, facultada a defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

## **15. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO.**

15.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, e homologação pela autoridade competente.

## **16. DO INÍCIO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA.**

16.1. A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

16.2. O serviço objeto do presente Edital deverá ser executado de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e seus Anexos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

17.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

## **18. DA GARANTIA CONTRATUAL.**

18.1. A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a 5% (cinco) do seu valor global, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da comunicação pela Prefeitura Municipal, a qual será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e descontadas desta garantia.

18.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-Garantia;
- c) Fiança Bancária.

18.3. A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

## **19. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

19.1. Homologada a licitação pela autoridade competente da Prefeitura, a empresa licitante vencedora do certame será convocada oficialmente para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, conforme preceitua o artigo 64 da Lei Nº. 8.666/93.

19.2. Conforme estabelece o § 2º do art. 64 da Lei Nº. 8.666/93, se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no art. 81 da Lei Nº. 8.666/93.

## **20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

20.1. Prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir data da assinatura do contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

## **21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.**

21.1. O recebimento ocorrerá, conforme Art. 73, inciso I, alíneas a e b da Lei Nº. 8.666/93, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, pela Comissão responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

b) Definitivamente, pela Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes após o decurso do prazo de observação, vistoria, estabelecido quando do recebimento provisório que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

## **22. DA RESCISÃO.**

22.1. No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **23. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

23.1. Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, sub-contratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de sub-contratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos sub-contratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

24.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital.

24.2 - A caução de participação descrita no item 6.3 “f” será devolvida aos licitantes, somente após a homologação do processo de licitação, podendo ser executada para pagamento de multa aplicada aos licitantes durante a realização do processo de licitação.

24.3. Fica assegurada a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de tomar as seguintes providências:

a) alterar as condições deste Edital, divulgando novo prazo para abertura da licitação, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta, na forma do Parágrafo 4º, Art. 21, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores;

b) adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

24.4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.5. A Prefeitura deverá anular, total ou parcialmente o certame, diante de constatada ilegalidade, ou revogá-lo diante das justificativas necessárias.

24.6. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

24.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

24.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

24.11. O desatendimento a exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública da licitação.

24.12. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação, ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.

24.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.14. A Prefeitura não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

24.15. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a Prefeitura, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir o contrato subscrito.

24.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da legislação vigente que rege a matéria.

24.17 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Modelo de Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

Anexo II – Modelo de Declaração de Visita;

Anexo III – Modelo de Declaração de Abstenção de Vistoria

Anexo IV – Modelo da Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

- Anexo V - Modelo da Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Conhecimento dos Projetos
- Anexo VII – Modelo da Declaração de Conhecimento do Edital;
- Anexo VIII – Modelo da Proposta de Preços;
- Anexo IX – Apresentação de Índices Contábeis
- Anexo X – Minuta da Declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo XI – Minuta do Contrato;
- Anexo XII – Projeto Básico.

24.18. Para dirimir qualquer questão contratual relativa ao presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Pombal, Estado da Paraíba.

24.19. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas/PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N - Centro – Cajazeirinhas-PB.

Cajazeirinhas – PB, 11 de julho de 2023.

**EDUARDO ALENCAR SANTOS**  
**Presidente da Comissão**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_ (n° da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**

(Art. 30, III, da Lei 8.666/93)

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, órgão licitante, em cumprimento ao Art. 30, III, da Lei 8.666/93, atesta para fins de habilitação relativa a qualificação técnica no Tomada de Preços n°. 002/2023, que a empresa..... CNPJ ....., endereço....., representada pelo senhor ....., portador do CPF ....., endereço ....., recebeu projeto básico, memorial descrito e especificação técnica, visitou o local onde serão executados os serviços objeto desta licitação e tomou conhecimento de todas as informações técnicas relevantes, que possam influir direta ou indiretamente na elaboração da proposta de preços e na execução dos serviços do futuro contrato, estando ciente que não poderemos alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa para se eximir das obrigações advindas da presente licitação.

Cajazeirinhas - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

\_\_\_\_\_  
Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

De Acordo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico da Empresa

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS n° 02/2023, que, através do Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da CPF(MF) n° \_\_\_\_\_ e do RG n° \_\_\_\_\_ devidamente credenciado(a) por nossa empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n° \_\_\_\_\_, não foi realizada vistoria no local previamente já que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a obra destinada como objeto desta licitação, assumindo assim total responsabilidade por esse fato e não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura

(Representante Legal da Empresa)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR  
 TRABALHADOR**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_ (n° da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal 8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

- a) ( ) Sim                      b) ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

**ANEXO V – MODELO DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
 SUPERVENIENTE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**OBRA:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

\_\_\_\_\_ (empresa),

CNPJ nº. \_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da

Lei, que inexistente fato impeditivo a sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar fatos supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 (Representante legal)

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS PROJETOS**

**TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023**

\_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ n° \_\_\_\_\_ (n° da inscrição), com sede \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, DECLARA para os fins de prova junto a Comissão Permanente de Licitação, que tomei conhecimento de todos os detalhes constantes dos projetos de arquitetura e complementares da Obra e/ou Serviço destinado a Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Município/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
 Nome e assinatura do Representante da Empresa

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

**ANEXO VII – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Documento de Identificação nº \_\_\_\_\_ órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.-\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do edital do Tomada de Preços nº. 00002/2023, bem como submetemo-nos às condições nele estabelecidas, que está ciente, concorda com as condições, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 (Assinatura do representante legal da empresa)  
 CPF ou RG

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços nº. 02/2023

**ANEXO VIII - MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Prezados Senhores,

Pela presente submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, declarando que:

- a) Executaremos a obra de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme planilha com quantitativos de materiais e serviços.
- b) O prazo de execução dos serviços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, conforme cronograma de execução físico-financeiro. Assumimos inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta.
- c) Manteremos válida a proposta pelo prazo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias corridos, contados da data da sua apresentação.
- d) Utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e de pessoal desde que assim o exijam a FISCALIZAÇÃO.
- e) Na execução das obras observaremos, rigorosamente, as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, ou similares que permitam a obtenção de igual qualidade, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as Especificações, Normas e Padrões da PREFEITURA.

Local e data

Atenciosamente,

Assinatura do Titular Legal da Firma

Nome

Função

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO IX - APRESENTAÇÃO DE ÍNDICES CONTÁBEIS (MODELO).**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

Razão Social: CNPJ: Endereço:

Telefone/Fax:

E-mail:

A apresentação de índices contábeis deverá estar assinada por profissional contábil devidamente registrado no conselho regional de contabilidade.

**Índice de Liquidez Corrente (LC)**

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Índice de Liquidez Geral (LG)**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**Índice de Solvência Geral (SG)**

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Cajazeirinhas/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
 Nome do representante legal da empresa

\_\_\_\_\_  
 Nome do profissional contábil – nº do CRC

\* Equivalente ao Exigível a Longo Prazo – ELP (art. 180 da Lei Federal nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei Federal nº 11.941/2009).

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB.

Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante Legal Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme Termo de opção do Simples ou Lucro Presumido, registrado ou autenticado na Junta Comercial.

O licitante declara ainda que ter ciência da sua responsabilidade de solicitar desequadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte caso venha ultrapassar o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.

.....

(data)

.....

(representante legal)

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO XI - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° \_\_\_\_/2023**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAJAZEIRINHAS – PB E \_\_\_\_\_.**

Ao \_\_\_\_\_ dia do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e três (\_\_\_/\_\_\_/2023), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, com sede à Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ sob o n° 01.612.687/0001-89, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado como contratada, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ e com inscrição estadual n° \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu titular, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF n° \_\_\_\_\_ e da Identidade Civil RG N° \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, consoante Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pelas Leis n° 8.883, de 08/06/94, n° 9.648 de 27/05/98 e n° 9.854, de 27/10/99, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços em regime de execução indireta por Empreitada por Preço Global, conforme Processo de Licitação Tomada de Preços n° 00002/2023, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas no Município de Cajazeirinhas/PB, devendo ser executada em conformidade com o Projeto Básico e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação correrá por conta de recursos consignados no orçamento da Prefeitura, referente ao exercício de 2023 e seguintes:

Recursos oriundos do Contrato de repasse n° 911821/2021 (Operação n° 1076354-66/2021), do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal e o Município de Cajazeirinhas:

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO  
 15 451 1022 1047 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO DO CONTRATO**

A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de \_\_\_\_\_, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nos termos do Art. 56, da Lei 8.666/93.

A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do Contrato, para que a CONTRATANTE possa se ressarcir, em parte, dos prejuízos experimentados.

No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a CONTRATADA deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual até o encerramento do Contrato.

Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, após análise e autorização Prefeito.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS**

A CONTRATADA deverá dar início à execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Início do Serviço.

O prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, conforme cronograma físico-financeiro da obra, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 2023 ou do exercício seguinte, a depender da data da homologação do certame, contado a partir data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado a critério e interesse da CONTRATANTE, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela CONTRATADA à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

Ao assinar o contrato, a Contratada concorda que os projetos e planilhas anexos do edital estão em conformidade com as normas vigentes, mais especificamente com o art. 6º, IX da Lei nº 8.666/93, e que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços contratados serão executados sob o regime de Empreitada por Preço Global.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constitui obrigações da CONTRATADA, além dos casos previstos em Lei e do disposto no Edital de Tomada de Preços Nº 00002/2023, que são partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, as que se seguem:

- a) Em hipótese alguma, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular dos serviços a serem prestados;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- c) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem às dependências, móveis, utensílios ou equipamentos da CONTRATANTE, ou a terceiros, ficando desta forma autorizado o desconto do valor correspondendo dos pagamentos devidos ao CONTRATADO;
- d) Utilizar mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- e) Responder, quando aplicável, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste objeto, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;
- g) A responsabilidade da CONTRATADA é integral para com a obra nos termos do Código Civil Brasileiro. A presença da FISCALIZAÇÃO na obra não diminui a responsabilidade da CONTRATADA;
- h) A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas;
- i) A CONTRATADA deverá alocar todo o pessoal necessário e capacitado para execução da obra, ficando sob sua exclusiva responsabilidade a observância da Legislação Trabalhista, Previdenciária e Civil, para o seu pessoal, bem como a adoção de medidas de segurança no canteiro e eventuais acidentes ocorridos na obra;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n.º 02/2023

- j) A CONTRATADA deverá obedecer aos dispostos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho quanto ao fornecimento de uniformes e EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e as recomendações da OMS e Ministério da Saúde quanto ao COVID19;
- k) Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:
- l) Providenciar junto ao CREA ou CAU (entrada e recolhimento) os respectivos documentos de responsabilidade técnica referentes à execução e à FISCALIZAÇÃO, objetos do contrato e serviços pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;
- m) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objetos do contrato;
- n) Sempre deverão ser observadas as últimas versões/edições das normas exigidas pelos órgãos de fiscalização/normatização;
- o) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços;
- p) Providenciar a matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal;
- q) A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666;
- r) Efetuar todas as despesas relativas à Execução de Obras perante os Órgãos Públicos Federais, Municipais e Estaduais competentes, aos Órgãos particulares fornecedores de Energia elétrica, Abastecimento de água e esgoto e de Telefonia, bem como as despesas relativas ao Habite-se do prédio;
- s) A Contratada será responsável pela elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção – PGRDC, conforme exigência da Resolução CONAMA n.º 307/2002;
- t) elaborar a Planilha de Levantamento de Eventos-PLE, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da solicitação pela Administração Municipal;
- u) Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2(duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue à PREFEITURA, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;
- v) Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- w) Fica obrigada a CONTRATADA a designar um Responsável Técnico que deverá fazer pelo menos uma visita semanal à obra, fato este que deverá ser registrado no DIÁRIO DE OBRAS, devidamente assinado pelo mesmo e pelo Fiscal da obra, por ocasião da visita.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

x) Se responsabilizará por eventual sobrepreço constatado na proposta vencedora, mesmo que esteja abaixo do valor estimado na licitação, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto a empresa contratada, conforme Acórdão 992/2023 Plenário-TCU.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A Contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento dos serviços, conforme contratado e dentro do prazo legal, mediante atesto da execução dos serviços, vistoria técnica e laudo técnico pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços objeto do contrato.
- b) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- c) O Município será responsável pela execução de todo movimento de terra necessário para regularização do terreno para execução da obra, uma vez que este serviço não está previsto na composição de custos do projeto licitado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado.

O fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

Além das atividades constantes no projeto básico, são atribuições do fiscal de obra:

- a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o edital de licitação, garantias, contrato, projetos, especificações técnicas, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, orçamentos (com todos os anexos, inclusive as planilhas de composição da administração local e encargos complementares), medições, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, comprovações dos pagamentos, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos, catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras, livro de ocorrências, etc;
- b) Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- c) Analisar e aprovar o plano de execução obras a serem apresentados pela Contratada no início dos trabalhos;
- d) Analisar a conformidade da execução do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – Resolução n° 307/2002, com os requisitos exigidos pelo CONAMA, sendo a responsabilidade da empresa contratada elaboração deste Projeto;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f) Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g) Promover reuniões no local dos serviços para documentadas em atas, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas, com a para conclusão das pendências ou tomadas de decisões;

h) Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

i) Inspeccionar sistematicamente o objeto do contrato, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;

j) Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a e o cronograma detalhado dos serviços, bem como observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;

k) Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;

l) Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

m) Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

n) Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato;

o) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

p) Registrar no Livro de Ocorrências, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, fatos e comunicações que tenham implicação contratual, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providência a serem tomadas pela Contratada e Fiscalização. Portanto, toda comunicação entre a Fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Livro de Ocorrências;

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

- q) Elaborar, mensalmente, relatórios constando informações gerenciais da obra encaminhá-los às instâncias superiores;
- r) Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, que deverão ser acompanhadas por registro fotográfico e pelas respectivas memórias de cálculo bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;
- s) Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- t) Solicitar, formalmente, a contratada, nos eventuais aditivos e paralisações, justificativa técnica respectiva e com base na mesma, formar juízo de valor desses eventos e encaminha a documentação necessária para instâncias superiores providenciarem as medidas cabíveis aos mesmos;
- u) Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela CONTRATADA, mediante parecer técnico fundamentado, a fim de que as medidas legais cabíveis possam ser aplicadas;
- v) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- w) Fiscalizar o cumprimento pela CONTRATADA quanto ao cumprimento dos encargos complementares;
- x) Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Contratada, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados. Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, Memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da execução dos serviços e obras;
- x) Exigir o registro no Diário de Obras, sob a responsabilidade da contratada, da entrada e saída de equipamentos, serviços executados e em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;
- y) Receber provisoriamente a obra objeto deste Edital.

Na primeira medição deverá constar a(s) respectiva(s) Anotação(s) de Responsabilidade Técnica (ARTs) da fiscalização.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização, deverão ser solicitadas ao Prefeita, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do serviço.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Prefeita, poderá solicitar o recebimento dos mesmos. Os serviços concluídos poderão ser recebidos PROVISORIAMENTE, a critério da Prefeitura, através de vistoria do responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que formalizará mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita ao CONTRATADO. O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

- a) os serviços estiverem EM CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, explicitares se fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento;
- b) os serviços apresentarem NÃO CONFORMIDADE com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

Para o recebimento DEFINITIVO dos serviços, o dirigente do órgão CONTRATANTE designará uma comissão, que vistoriará os serviços e emitirá TERMO DERECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUSNTANCIADO, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. É condição indispensável para a efetiva emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITO, a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débito-CND;
- b) Projeto Como Construído (As Built), utilizando as especificações do CREA/PB (ou similar) para a elaboração do referido projeto;
- c) Manual de Ocupação, Manutenção e Conservação da Obra, quando for o caso;
- d) Licença ambiental de operação, quando for o caso;
- e) Habite-se, quando for o caso.

O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

Sempre que for julgado conveniente, de acordo com a Fiscalização poderá a CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, devendo, no caso, os ajustes de subcontratações, serem aprovados pelo órgão licitante, a CONTRATADA, entretanto, será responsável perante o órgão licitante pelos serviços dos subcontratados, podendo, no caso de culpa destes, e se os interessados nas obras o exigirem, rescindir os respectivos ajustes, mediante aprovação da PREFEITURA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento dos valores devidos, mediante apresentação ao órgão contratante dos documentos hábeis de cobrança, a seguir:

a) Requerimento de pagamento com medições/por etapas, conforme Planilha de Levantamento de Eventos, acompanhada de memória de cálculo, devidamente atestado pelo Setor de Engenharia, bem como comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no edital.

O pagamento da primeira medição ficará condicionado ainda à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-PB ou CAU-PB, nos termos da Resolução 425 de 18.12.98 do CONFEA e art. 45 da Lei nº 12.378/2010, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Registro da matrícula do Cadastro Nacional de Obras (CNO), junto a Receita Federal.

No pagamento de todas medições serão exigidos ainda como documentação complementar: folha de pagamento e GFIP dos trabalhadores envolvido na obra, referente ao período da medição anterior, Acervo fotográfico datadas da fase do empreendimento da medição, cópia de notas fiscais do material utilizado na obra, Cópias do Diário de Obra, com anotações dos principais acontecimentos referente ao período da medição.

O pagamento da última etapa ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, mediante apresentação de laudo de aceitação, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, correspondente aos serviços objeto desta licitação.

A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

Fica também obrigada a CONTRATADA a apresentar no encerramento do contrato, quando da expedição do Termo de Recebimento Definitivo da obra a CND – Certidão Negativa de Débitos, da respectiva obra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, nos termos do disposto no Código Civil Brasileiro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Aplicação de multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso na execução da obra, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As penas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa.

A multa compensatória, bem como as sanções relativas à pena de suspensão e à declaração de inidoneidade serão publicadas através do Diário Oficial do Estado, excetuando-se as penalidades relativas à advertência e multa de mora, casos em que a comunicação realizar-se-á por meio de correspondência devidamente formalizada ao contratado, não sendo necessária a sua publicação.

Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, das especificações dos serviços ou dos prazos, acarretarão a CONTRATADA, as seguintes conseqüências, sem prejuízo de quaisquer sanções previstas neste Contrato:

Suspensão imediata pela Prefeitura, dos trabalhos no estado em que se encontram;

Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à PREFEITURA e não cobertos pela garantia contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A periodicidade mínima de reajuste ou revisão dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta será de 01 (um) ano, contado a partir da abertura da licitação. Este período poderá ser modificado por ato do Governo Federal.

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Após o prazo previsto acima as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo índice nacional do custo da construção (INCC) da seguinte forma:

FORMULA

$$M = V \times I / I_0.$$

Onde:

M = Valor reajustado das parcelas remanescentes.

V = Valor inicial das parcelas remanescentes.

I = Índice do mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base da proposta.

I<sub>0</sub> = Índice do mês da data base da proposta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

O Contrato poderá ser rescindido a critério da Prefeitura, por acordo entre as partes ou por razões de ordem administrativa.

Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura, ficarão asseguradas à CONTRATADA os direitos elencados no art. 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICIDADE**

A publicação resumida deste Contrato no lugar de costume e na imprensa oficial, que é condição de eficácia nos termos do parágrafo primeiro do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será providenciada pela CONTRATANTE até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CONTRATADA se sujeita integralmente aos termos do presente Contrato.

Os casos omissos neste CONTRATO serão regulados pela Lei 8.666/93, e demais legislação pertinente.

A CONTRATADA deve informar imediatamente a CONTRATANTE, quando ocorrer alteração do endereço comercial, telefones, e-mail, com vistas a possibilitar eventual recebimento de correspondências, comunicados, notificações dentre outros.

O descumprimento deste item, por parte da CONTRATADA, implicará na aceitação, sem qualquer objeção, das determinações emanadas da CONTRATANTE, decorrentes de quais quer tipos de comunicações eventualmente tentadas, relacionadas com execução dos serviços contratados.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO**

As partes se obrigam, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as Cláusulas e condições do presente contrato e elegem para seu domicílio contratual o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Pombal –

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**





**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas**  
**Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, no que se refere a qualquer ação ou medida judicial originária ou referente a este instrumento contratual.

E por estarem acordados em todas as condições e Cláusulas deste Contato, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias impressas a laser, de igual teor, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

CAJAZEIRINHAS – PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
 PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

\_\_\_\_\_  
 NOME:

CPF:

ENDEREÇO:

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.**  
**E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>**  
**CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
 Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Comissão Permanente de Licitação**

Edital de licitação - Tomada de Preços n°. 02/2023

**ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2023**

**PROJETO BÁSICO**

**Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.  
E-mail: [cpl.cajazeirinhas@gmail.com](mailto:cpl.cajazeirinhas@gmail.com) – Portal da Transparência: <http://www.cajazeirinhas.pb.gov.br>  
CNPJ 01.612.687/0001-89**

Edital da Licitação. Doc. 77773/23. Data: 18/07/2023 18:17. Responsável: Geraldo de A. Cezario.  
Impresso por convidado em 02/08/2023 21:38. Validação: BF37.E012.7AD2.F5D7.42FD.C38B.4824.F340.

## PLANILHA ORÇAMENTARIA GERAL

Responsável técnico: Engº Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



<b>Objeto:</b> Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	<b>Fonte</b>	<b>Versão</b>	<b>Referência</b>
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	jun/22
<b>Local:</b> Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida, Rua Domingos C de Almeida	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2022
<b>Data:</b> Junho/2022	ORSE	Com desoneração	dez/22
<b>BDI:</b> 29,77%	Composições próprias		

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Quantidade	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Total
<b>1.0</b>			<b>RUA 01 - RUA MARGARIDA CAVALCANTE</b>					<b>62453,87</b>
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>5935,61</b>
1.1.1	4813	SINAPI	Placa de obra em chapa galvanizada "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	10	430	558,01	5580,1
1.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	573,4	0,48	0,62	355,51
<b>1.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1169,98</b>
1.2	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	427	2,11	2,74	1169,98
<b>1.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>43658,51</b>
1.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	427	72,65	94,28	40257,56
1.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	116	21,31	27,65	3207,40
1.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	21,31	27,65	193,55
<b>1.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>11334,26</b>
1.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	6,95	600,7	779,53	5417,73
1.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	23,2	68,43	88,8	2060,16
1.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	17,38	80,61	104,61	1818,12
1.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	17,38	7,35	9,54	165,81
1.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Calação)	m	116	1,12	1,45	168,20
1.4.6	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	3	437,76	568,08	1704,24
<b>1.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>355,51</b>
1.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	573,4	0,48	0,62	355,51
<b>2.0</b>			<b>RUA 02 - RUA JANES L SILVA</b>					<b>53941,82</b>
<b>2.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>356</b>
2.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	574,2	0,48	0,62	356
<b>2.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>1085,04</b>
2.2.1	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	396	2,11	2,74	1085,04
<b>2.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>40984,68</b>
2.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	396	72,65	94,28	37334,88
2.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	132	21,31	27,65	3649,80
<b>2.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>11160,10</b>
2.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	8,76	600,7	779,53	6828,68
2.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	7,2	68,43	88,8	639,36
2.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	9,66	80,61	104,61	1010,53
2.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	9,66	7,35	9,54	92,16
2.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Calação)	m	132	1,12	1,45	191,40
2.4.6	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	3	437,76	568,08	1704,24
2.4.7	CP002		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,50m, formato retangular (4,50x1,50) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	1	534,58	693,73	693,73
<b>2.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					<b>356,00</b>
2.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	574,2	0,48	0,62	356
<b>3.0</b>			<b>RUA 03 - RUA JOSE ELISEU DE ALMEIDA</b>					<b>197671,69</b>
<b>3.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>1236,28</b>
3.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	1994	0,48	0,62	1236,28
<b>3.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>4047,53</b>
3.2.1	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	1477,2	2,11	2,74	4047,53
<b>3.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>150911,07</b>
3.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	1477,2	72,65	94,28	139270,42
3.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	408	21,31	27,65	11281,20
3.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	13	21,31	27,65	359,45
<b>3.4</b>			<b>DIVERSOS</b>					<b>40240,53</b>
3.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	27,03	600,7	779,53	21070,70
3.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	81,6	68,43	88,8	7246,08
3.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	67,58	80,61	104,61	7069,54
3.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	67,58	7,35	9,54	644,71
3.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Calação)	m	408	1,12	1,45	591,60
3.4.6	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	5	437,76	568,08	2840,40
3.4.7	CP003		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,70m, formato retangular (4,50x1,70) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	1	599,13	777,5	777,50

<b>3.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>1236,28</b>
3.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1994	0,48	0,62		1236,28
<b>4.0</b>			<b>RUA 04 - RUA MARCOSZEDECKES DANTAS DE ALMEIDA</b>						<b>46724,82</b>
<b>4.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>291,65</b>
4.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	470,4	0,48	0,62		291,65
<b>4.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>920,64</b>
4.2.1	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	336	2,11	2,74		920,64
<b>4.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>35106,68</b>
4.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	336	72,65	94,28		31678,08
4.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	100	21,31	27,65		2765,00
4.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	24	21,31	27,65		663,60
<b>4.4</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>10114,20</b>
4.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	5,56	600,7	779,53		4334,19
4.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	20	68,43	88,8		1776,00
4.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	13,9	80,61	104,61		1454,08
4.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	13,9	7,35	9,54		132,61
4.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m	100	1,12	1,45		145,00
4.4.6	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	4	437,76	568,08		2272,32
<b>4.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>291,65</b>
4.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	470,4	0,48	0,62		291,65
<b>5.0</b>			<b>RUA 05 - RUA DOMINGOS DE ALMEIDA ARAÚJO</b>						<b>62529,96</b>
<b>5.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>396,3</b>
5.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	639,2	0,48	0,62		396,3
<b>5.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1304,24</b>
5.2.1	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	476	2,11	2,74		1304,24
<b>5.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>48637,68</b>
5.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	476	72,65	94,28		44877,28
5.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	129	21,31	27,65		3566,85
5.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	21,31	27,65		193,55
<b>5.4</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>11795,44</b>
5.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	8,75	600,7	779,53		6820,89
5.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	25,8	68,43	88,8		2291,04
5.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	21,87	80,61	104,61		2287,82
5.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	21,87	7,35	9,54		208,64
5.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m	129	1,12	1,45		187,05
<b>5.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>396,30</b>
5.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	639,2	0,48	0,62		396,3
<b>6.0</b>			<b>RUA 06 - RUA FRANCISCA A ALMEIDA</b>						<b>55900,66</b>
<b>6.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>364,56</b>
6.1.2	99064	SINAPI	Locação de Pavimentação	m²	588	0,48	0,62		364,56
<b>6.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>1173,82</b>
6.2.1	100576	SINAPI	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	428,4	2,11	2,74		1173,82
<b>6.3</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>						<b>43541,65</b>
6.3.1	101169	SINAPI	Execução de pavimento em paralelepípedos, rejuntamento com argamassa traço 1:3 (Cimento e areia). AF_05/2020	m²	428,4	72,65	94,28		40389,55
6.3.2	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	101	21,31	27,65		2792,65
6.3.3	04.910.02	DER/PB	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	13	21,31	27,65		359,45
<b>6.4</b>			<b>DIVERSOS</b>						<b>10456,07</b>
6.4.1	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	5,63	600,7	779,53		4388,75
6.4.2	103329	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	20,2	68,43	88,8		1793,76
6.4.3	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	13,81	80,61	104,61		1444,66
6.4.4	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	13,81	7,35	9,54		131,75
6.4.5	102498	SINAPI	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m	101	1,12	1,45		146,45
6.4.6	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	4	437,76	568,08		2272,32
6.4.7	CP004		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (1,20x1,50), inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	1	214,52	278,38		278,38
<b>6.5</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						<b>364,56</b>
6.5.1	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	588	0,48	0,62		364,56
								Total sem BDI	336.558,19
								Total do BDI	142.664,63
								<b>Total Geral</b>	<b>479.222,82</b>

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161990893-0

*Natalia Verônica Gomes da Silva*

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB N° 161990893-0

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com




Objeto:	Fonte	Versão	Referência
Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	jun/22
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2022
Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszeckes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida, Rua Domingos C de Almeida	ORSE	Com desoneração	dez/22
Data: Junho/2022	Composições próprias		
BDI: 29,77%			

ITEM	ETAPAS DA OBRA	CUSTO PREVISTO (R\$)	PESO (%)
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	8.580,40	1,79%
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	9.701,24	2,02%
1.3	PAVIMENTAÇÃO	362.840,27	75,71%
1.4	DIVERSOS	95.100,61	19,84%
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	3.000,30	0,63%
	<b>CUSTO TOTAL DA OBRA</b>	<b>479.222,82</b>	<b>100,00%</b>

ETAPAS DA OBRA	PESO (%)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04		
			CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	PESO (%)	CONCEDENTE (R\$)	PROponente (R\$)	PESO (%)
<b>RUA MARGARIDA CAVALCANTE</b>														
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,24%	5935,61	5935,61		100%								
1.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,24%	1169,98	1169,98		100%								
1.3	PAVIMENTAÇÃO	9,11%	43658,51	43658,51	R\$ -	100%								
1.4	DIVERSOS	2,37%	11334,26	11334,26		100%								
1.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,07%	355,51	355,51		100%								
			62453,87											
<b>RUA JANES L SILVA</b>														
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,07%	356	356,00		100%								
2.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,23%	1085,04	1085,04		100%								
2.3	PAVIMENTAÇÃO	8,55%	40984,68	40984,68	R\$ -	100%								
2.4	DIVERSOS	2,33%	11160,10	11160,10		100%								
2.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,07%	356,00	356,00		100%								
			53941,82											
<b>RUA JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA</b>														
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,26%	1236,28			100%	1236,28							
3.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,84%	4047,53			100%	4047,53							
3.3	PAVIMENTAÇÃO	31,49%	150911,07		R\$ -	100%	150911,07							
3.4	DIVERSOS	8,40%	40240,53			100%	40240,53							
3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,26%	1236,28			100%	1236,28							
			197671,69											
<b>RUA MARCOSZEDECKES DANTAS DE ALMEIDA</b>														
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,06%	291,65			100%	291,65							
4.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,19%	920,64			100%	920,64							
4.3	PAVIMENTAÇÃO	7,33%	35106,68			100%	35106,68	0,00						
4.4	DIVERSOS	2,11%	10114,20			100%	10114,20							
4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,06%	291,65			100%	291,65							
			46724,82											

RUA DOMINGOS DE ALMEIDA ARAÚJO															
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	396,30						396,30			100%			
5.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,27%	1304,24						1304,24			100%			
5.3	PAVIMENTAÇÃO	10,15%	48637,68						48637,68	R\$ -		100%			
5.4	DIVERSOS	2,46%	11795,44						11795,44			100%			
5.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%	396,30						396,30			100%			
			62529,96												
RUA FRANCISCA A ALMEIDA															
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,08%	364,56									364,56	100%		
6.2	MOVIMENTO DE TERRA	0,24%	1173,82									1173,82	100%		
6.3	PAVIMENTAÇÃO	9,09%	43541,65									43541,65	0,00 100%		
6.4	DIVERSOS	2,18%	10456,07									10456,07	100%		
6.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,08%	364,56									364,56	100%		
			55900,66												
<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>479222,82</b>	R\$ 116.395,69	R\$ -	24,29%	R\$ 197.671,69	R\$ -	41,25%	R\$ 109.254,78	R\$ -	22,80%	R\$ 55.900,66	R\$ -	11,66%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				R\$ 116.395,69	R\$ -	24,29%	R\$ 314.067,38	R\$ -	65,54%	R\$ 423.322,16	R\$ -	88,34%	R\$ 479.222,82	R\$ -	100,00%

Natalia Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161990893-0  
  
 Natalia Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB Nº 161990893-0

## MEMORIAL DE CÁLCULO

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



Objeto:	Fonte	Versão	Referência
Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	jun/22
Proprietário: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2022
Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida, Rua Domingos C de Almeida	ORSE	Com desoneração	dez/22
Data: Junho/2022	Composições próprias		
BDI: 29,77%			

Item	Descrição	Und	Quantidade	Memória de cálculo
<b>1.0 RUA 01 - RUA MARGARIDA CAVALCANTE</b>				
<b>1.1 SERVIÇOS</b>				
1.1.1	Placa de obra em chapa galvanizada *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	m²	10	Comprimento=4,00m Altura=2,50m
1.1.2	Locação de Pavimentação	m²	573,4	Comprimento=61,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
<b>1.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
1.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	427	Comprimento=61,00m Largura=7,00m
<b>1.3 PAVIMENTAÇÃO</b>				
1.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	427	Comprimento=61,00m Largura=7,00m
1.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	116	Comprimento=61,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
1.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
<b>1.4 DIVERSOS</b>				
1.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	6,95	Comprimento=61,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Área de rampa=13,50m² Quantidade de rampas=3unid Espessura=6cm Intersecção com outros logradouros: Quant.=1/ A: 6,00m x 1,13m
1.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	23,2	Comprimento=61,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 0m² Intersecção com outros logradouros: Quant.=1/ C: 6,00m
1.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	17,38	Comprimento=61,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Intersecção com outros logradouros: Quant.=1/ A: 6,00m x 1,13m
1.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	17,38	Comprimento=61,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Intersecção com outros logradouros: Quant.=1/ A: 6,00m x 1,13m
1.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caição)	m	116	Comprimento=61,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
1.4.6	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un	3	Projeto Geométrico
<b>1.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
1.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	573,4	Comprimento=61,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
<b>2.0 RUA 02 - RUA JANES L SILVA</b>				
<b>2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
2.1.1	Locação de Pavimentação	m²	574,2	Comprimento=66,00m Largura=6,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,20m Largura da calçada lado direito)=1,50m
<b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
			396	Comprimento=66,00m

2.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²		Largura=6,00m
<b>2.3 PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	396	Comprimento=66,00m Largura=6,00m
2.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	132	Comprimento=66,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
<b>2.4 DIVERSOS</b>				
2.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	8,76	Comprimento=66,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,13m Largura da calçada lado direito=1,43m Área de rampa=20,34m² Quantidade de rampas=4unid Espessura=6cm Int. com outros logradouros: Quant.=3/A1:14,40m²/A2:16,80m²/A3:8,40m²
2.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	7,2	Comprimento=66,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=2 Muro da creche: 30m
2.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	9,66	Comprimento=66,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,13m Largura da calçada lado direito=1,43m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=3/A1:14,40m²/A2:16,80m²/A3:8,40m²
2.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	9,66	Comprimento=66,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,13m Largura da calçada lado direito=1,43m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=3/A1:14,40m²/A2:16,80m²/A3:8,40m²
2.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caição)	m	132	Comprimento=66,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=3
2.4.6	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20)	un	3	Projeto Geométrico
2.4.7	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,50m, formato retangular (4,50x1,50)	un	1	Projeto Geométrico
<b>2.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
2.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	574,2	Comprimento=66,00m Largura=6,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,20m Largura da calçada lado direito)=1,50m
<b>3.0 RUA 03 - RUA JOSE ELISEU DE ALMEIDA</b>				
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
3.1.1	Locação de Pavimentação	m²	1994	Comprimento=210,00m Largura=7,00m Largura da calçada lado esquerdo=1,20m Largura da calçada lado direito=1,70m x 40m + 1,20m x 70m
<b>3.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
3.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	1477,2	Comprimento=210,00m Largura=7,00m
<b>3.3 PAVIMENTAÇÃO</b>				
3.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	1477,2	Comprimento=210,00m Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1/ 6,00m x 1,20m
3.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	408	Comprimento=210,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
3.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	13	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2
<b>3.4 DIVERSOS</b>				
3.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	27,03	Comprimento=210,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Área de rampa=27,00m² Quantidade de rampas=6unid Espessura=6cm Int. com outros logradouros: Quant.=2
3.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	81,6	Comprimento=210,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 0m²



					Int. com outros logradouros: Quant.=2/C:6,00m Muro da Creche: 40m
3.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	67,58	Comprimento=210,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=1/A:14,40m²	
3.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	67,58	Comprimento=210,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=1/A:14,40m²	
3.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m	408	Comprimento=210,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=2	
3.4.6	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20)	un	5	Projeto Geométrico	
3.4.7	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,50m, formato retangular (4,50x1,50)	un	1	Projeto Geométrico	

3.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
3.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	1994	Comprimento=210,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m	

#### 4.0 RUA 04 - RUA MARCOSZEDECKES DANTAS DE ALMEIDA

4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
4.1.1	Locação de Pavimentação	m²	470,4	Comprimento=56,00m Largura=6,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m	

4.2	MOVIMENTO DE TERRA				
4.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	336	Comprimento=56,00m Largura=6,00m	

4.3	PAVIMENTAÇÃO				
4.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	336	Comprimento=56,00m Largura=6,00m	
4.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	100	Comprimento=56,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=4	
4.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	24	Largura=6,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=4	

4.4	DIVERSOS				
4.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	5,56	Comprimento=56,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Área de rampa=18,00m² Quantidade de rampas=4unid Espessura=6cm Int. com outros logradouros: Quant.=4	
4.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	20	Comprimento=56,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=4	
4.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	13,9	Comprimento=56,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=4	
4.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	13,9	Comprimento=56,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=4	
4.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m	100	Comprimento=56,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=4	
4.4.6	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20)	un	4	Projeto Geométrico	

4.5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
4.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	470,4	Comprimento=56,00m Largura=6,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m	

#### 5.0 RUA 05 - RUA DOMINGOS DE ALMEIDA ARAÚJO

5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
5.1.1	Locação de Pavimentação	m²	639,2	Comprimento=68,00m Largura=7,00m	

					Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m
5.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
5.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	476	Comprimento=68,00m Largura=7,00m	
5.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
5.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	476	Comprimento=68,00m Largura=7,00m	
5.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	129	Comprimento=68,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=1	
5.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	7	Largura=7,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=1	
5.4	<b>DIVERSOS</b>				
5.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	8,75	Comprimento=68,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Área de rampa=0,00m² Quantidade de rampas=0unid Espessura=6cm Int. com outros logradouros: Quant.=2	
5.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	25,8	Comprimento=68,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=1	
5.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	21,87	Comprimento=68,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=1	
5.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	21,87	Comprimento=68,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 0m² Int. com outros logradouros: Quant.=1	
5.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Calação)	m	129	Comprimento=68,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=1	
5.5	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				
5.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	639,2	Comprimento=68,00m Largura=7,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m	
6.0	<b>RUA 06 - RUA FRANCISCA A ALMEIDA</b>				
6.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
6.1.2	Locação de Pavimentação	m²	588	Comprimento=70,00m Largura=6,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m	
6.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
6.2.1	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. af_11/2019	m²	428,4	Comprimento=70,00m Largura=6,00m	
6.3	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
6.3.1	Revestimento em paralelepípedo inc. colchão de areia	m²	428,4	Comprimento=70,00m Largura=6,00m	
6.3.2	Forn. e aplicação de meio fio em Pedra Granítica	m	101	Comprimento=70,00m Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=1	
6.3.3	Forn. e aplicação de cordão de travamento em Pedra Granítica	m	13	Largura=6,00m Intersecção com outros logradouros: Quant.=2	
6.4	<b>DIVERSOS</b>				
6.4.1	Execução de passeio (calçada) ou piso em concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura de 6cm	m³	5,63	Comprimento=70,00m Largura da calçada dos dois lados=1,13m Área de rampa=0,00m²/ Quantidade de rampas=5unid Área de calçada construída= 27,60m² Espessura=6cm Int. com outros logradouros: Quant.=2	
6.4.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. af_12/2021	m²	20,2	Comprimento=70,00m Altura= 0,20m Calçada a descontar= 27,60m² Int. com outros logradouros: Quant.=2	
6.4.3	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	13,81	Comprimento=70,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 27,60m² Int. com outros logradouros: Quant.=2	
6.4.4	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclusive solo, escavação, carga e transporte AF_11/2019	m³	13,81	Comprimento=70,00m Largura do aterro dos dois lados=1,13m Altura=0,15m Calçada a descontar= 27,60m² Int. com outros logradouros: Quant.=2	
			101	Comprimento=70,00m	

6.4.5	Pintura de Meio-Fio com tinta branca a base de cal (Caiação)	m		Meio fio dos dois lados da via Intersecção com outros logradouros: Quant.=1
6.4.6	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20)	un	4	Projeto Geométrico
6.4.7	Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (1,20x1,50),	un	1	Projeto Geométrico
6.5	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			
6.5.1	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m <sup>2</sup>	588	Comprimento=70,00m Largura=6,00m Largura da calçada (lado esquerdo e lado direito)=1,20m

Natália Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161990893-0  
  
 Natália Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB Nº 161990893-0

## COMPOSIÇÃO DE PREÇO

Responsável técnico: Engª Civ. Natalia Verônica

CREA-PB Nº 161990893-0

Contato: (83) 98200-3356 / nataliaveronicagomes6@gmail.com



<b>Objeto:</b> Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas	<b>Fonte</b>	<b>Versão</b>	<b>Referência</b>
<b>Proprietário:</b> Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas	SINAPI	Com desoneração	jun/22
<b>Local:</b> Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida, Rua Domingos C de Almeida	DER	Sem/BDI	Abri-Junho/2022
<b>Data:</b> Junho/2022	ORSE	Com desoneração	dez/22
<b>BDI:</b> 29,77%	Composições próprias		

Item	Código	Fonte	Descrição	Und	Coefficiente	Valor unitário Desonerado	Valor total
	CP001		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (4,50x1,20) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un			<b>437,76</b>
	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	0,27	80,61	21,76
	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclui solo, escavação, carga e transporte AF 11/2019	m³	0,27	7,35	1,98
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,324	611,47	198,12
	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos	m²	0,975	125,53	122,39
	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	6,225	15,02	93,50
	CP002		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,50m, formato retangular (4,50x1,50) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un			<b>534,58</b>
	6081	SINAPI	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte até 10km)	m³	0,3375	80,61	27,21
	96386	SINAPI	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - Exclui solo, escavação, carga e transporte AF 11/2019	m³	0,3375	7,35	2,48
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,405	611,47	247,65
	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos	m²	1,125	125,53	141,22
	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	7,725	15,02	116,03
	CP003		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,70m, formato retangular (4,50x1,70) com rebaixamento total da calçada, inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un			<b>599,13</b>
	94319	SINAPI	Aterro manual de calçada (passeio) com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	0,3825	80,61	30,83
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,3825	7,35	2,81
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,459	611,47	280,66
	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos	m²	1,225	125,53	153,77
	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	8,725	15,02	131,05
	CP004		Rampa de acessibilidade em passeio com largura igual a 1,20m, formato retangular (1,20x1,50), inclui pintura acrílica do piso de concreto e sinalização com piso tátil	un			<b>214,52</b>
	94319	SINAPI	Aterro manual de calçada (passeio) com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada	m³	0,19125	80,61	15,42
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,19125	7,35	1,41
	94991	SINAPI	Execução de passeio (calçada) com concreto moldado in loco usinado, acabamento convencional, não armado	m³	0,135	611,47	82,55
	101091	SINAPI	Piso em ladrilho hidráulico aplicado em ambientes externos	m²	0,675	125,53	84,73
	74245/001	SINAPI	Pintura acrílica em piso cimentado duas demãos	m²	2,025	15,02	30,42

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161990893-0

*Natalia Verônica Gomes da Silva*

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB Nº 161990893-0



## Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº TC/CR 1075760-93	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas					
<b>OBJETO</b> Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas						
<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	<b>DESONERAÇÃO</b> Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS	100,00%					
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%).	5,00%					
<b>Itens</b>	<b>Siglas</b>	<b>% Adotado</b>	<b>Situação</b>	<b>1º Quartil</b>	<b>Médio</b>	<b>3º Quartil</b>
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	5,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,38%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
<b>BDI COM desoneração</b>	<b>BDI DES</b>	<b>29,77%</b>	<b>OK</b>			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula

$$BDI_{DES} = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações

Cajazeirinhas/PB

Local

sexta-feira 24 de março de 2023

Data

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Responsável Técnico

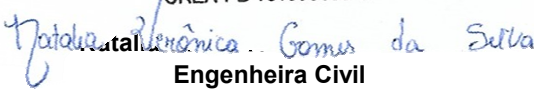
Nome: Natalia Verônica Gomes da Silva  
Título: Engenheira Civil  
CREA/CAU: 161990893-0  
ART/RRT: PB20220490889

Francisco de Assis Rodrigues de Lima  
Responsável Tomador

Nome: Francisco de Assis Rodrigues de Lima  
Cargo: Prefeito Constitucional

Empreendimento					
Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Ruas no Município de Cajazeirinhas					
Agente executor					
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS					
Programa			Modalidade		
Planejamento Urbano			Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano		
<b>PARAÍBA</b>			<b>DE 10/2020 A 09/2021</b>		
<b>ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA</b>					
CODIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALARIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTE DE T	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	TOTAL =	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso semanal remunerado	18,01%	Não incide	18,01%	Não incide
B2	Feriados	4,30%	Não incide	4,30%	Não incide
B3	Auxilio enfermidade	0,87%	0,67%	0,87%	0,67%
B4	13º Salario	10,78%	8,33%	10,78%	8,33%
B5	Licença paterinade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de chuva	1,98%	Não incide	1,98%	Não incide
B8	Auxilio acidente de trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias gozadas	13,64%	10,55%	13,64%	10,55%
B10	Salario maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	TOTAL =	50,51%	20,28%	50,51%	20,28%
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso previo idenizado	4,45%	3,45%	4,45%	3,45%
C2	Aviso previo trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias idenizada	0,50%	0,39%	0,50%	0,39%
C4	Deposito resição sem justa causa	4,10%	3,17%	4,10%	3,17%
C5	idenização adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	TOTAL =	9,52%	7,38%	9,52%	7,38%
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidencia de Grupo A sobre Grupo	8,49%	3,41%	18,59%	7,46%
D2	Reincidencia de Grupo A sobre aviso previo trabalhado e reincidencia do FGTS sobre aviso previo idenizado	0,37%	0,29%	0,396%	0,31%
D	TOTAL =	8,86%	3,70%	18,99%	7,77%
<b>TOTAL (A+B+C) =</b>		<b>85,69%</b>	<b>48,16%</b>	<b>115,82%</b>	<b>72,23%</b>

Fonte: SINAPI

Natália Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 161990893-0  
  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB Nº 161990893-0



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas

**Local da Obra:** Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida e Rua Domingos C de Almeida

**Objeto:** Projeto de pavimentação em paralelepípedos nas Ruas Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida e Rua Domingos C de Almeida; município de Cajazeirinhas – PB.

## MEMORIAL DESCRITIVO

### I. DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 1. GENERALIDADES

O presente projeto visa à implantação de pavimentação em paralelepípedo nas Ruas Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida e Rua Domingos C de Almeida; município de Cajazeirinhas – PB, facilitando o trânsito de veículos e pedestres.

A obra obedecerá aos projetos e seus respectivos detalhes aprovados pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas. Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis.

Os Preços Unitários praticados neste projeto têm como base valores limites pela tabela SINAPI – JUNHO/2022/DESONERADO e Tabela DER/Sem BDI/ JANEIRO-MARÇO/2022 e ORSE – NOVEMBRO/2022.

#### 2. SOLUÇÃO PROPOSTA

A área de estudo se encontra na Cidade de Cajazeirinhas – PB. Este projeto foi idealizado visando a qualidade de vida dos moradores dessa área,

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

visto que todas essas ruas precisam de melhorias. Esse projeto busca propiciar uma melhor aparência visual e evitar o assoreamento dessas áreas, devido à água da chuva, causando o acúmulo de sedimentos nas valetas das vias.

A solução para resolver os problemas causados pela falta da pavimentação e drenagem superficial das águas pluviais é, a implantação de uma infraestrutura capaz de atender aos anseios da população e usuários das vias pública, no caso em tela adotamos a pavimentação pelo método convencional em paralelepípedo de pedra granítica ou calcária.

Por isso, a prefeitura municipal de Cajazeirinhas vem propor a pavimentação das vias em paralelepípedos: **Ruas Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida e Rua Domingos C de Almeida.** Abaixo segue um quadro resumo contendo as ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias, as larguras das calçadas e as áreas de pavimentação programada.

ESPECIFICAÇÕES				
Rua	Comp. (m)	Larg. (m)	L. calçada (m)	Área total (m <sup>2</sup> )
Rua Margarida Cavalcante	61,00	7,00	1,20	573,40 m <sup>2</sup>
Rua Janes L Silva	66,00	6,00	1,20	574,20 m <sup>2</sup>
Rua José Eliseu de Almeida	210,00	7,00	1,20	1994,00 m <sup>2</sup>
Rua Marcoszedekes D Almeida	56,00	6,00	1,20	470,40 m <sup>2</sup>
Rua Domingos de Almeida Araújo	38,00	7,00	1,20	357,20 m <sup>2</sup>
Rua Francisca A Almeida	70,00	6,00	1,20	588,00 m <sup>2</sup>
Rua Domingos C de Almeida	50,00	7,00	1,20	470,00m <sup>2</sup>

### 3. DOCUMENTAÇÃO – PROJETO EXECUTIVO

- a) Estudo preliminares
- b) Memorial Descritivo
- c) Especificação técnicas
- d) Planilha Orçamentaria
- e) Cronograma Físico-Financeiro
- f) Memorial de Cálculo
- g) Composição de custo

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com





Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

- h) Planta do projeto
- i) Mapa ou croquis
- j) ART do projeto

#### 4. PROJETOS

O Projeto refere-se à pavimentação em paralelepípedos com material basáltico, juntamente com a drenagem pluvial superficial, sinalização viária e pavimentação nas Ruas Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Projetada 01, Marginal PB-366, Rua Francisca A Almeida, localizadas município de Cajazeirinhas-PB e compõe-se de:

- a) Seções transversais;
- b) Planta geométrica;
- c) Planta da sinalização e detalhamentos;
- d) Planta de localização;
- e) Perfil longitudinal;
- f) Planta baixa e detalhes da drenagem pluvial.

## II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1 PLACA DA OBRA

A obra deverá possuir placa indicativa em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no presente Manual e deverão ser confeccionadas em chapas planas, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, as informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível as informações deverão ser pintadas a óleo ou esmalte.

Dá-se preferência ao material plástico, pela sua durabilidade e qualidade. As placas serão afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-a ou recuperando-a quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da CAIXA.

As placas devem ter sempre o formato retangular (conforme ilustração abaixo):



Figura 1 – Placa da obra.

Fonte: Manual Visual de Placas e adesivos de obras.

As dimensões indicadas para a placa dessa obra é de 4,00m X 2,50m.

### 1.2 SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

À fiscalização caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets" e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.

A Construtora deverá acompanhar estes serviços, solicitando, de imediato, as verificações que julgar necessária. A Construtora deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a aviventação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização.

O alinhamento da locação corresponderá ao eixo das vias com piquetes colocados de 20 m em 20 m ou fração.

### 2. MOVIMENTO DE TERRA

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

## 2.1 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO

### a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da via, quando necessário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 20cm de espessura. O que exceder de 20cm será considerado como terraplenagem. Será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto. A regularização é uma operação que será executada prévia e isoladamente da construção de outra camada do pavimento.

### b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do subleito serão os do próprio subleito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado, no dimensionamento do pavimento, como representativo do trecho em causa; e expansão inferior a 2%.

### c) Equipamento

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Carro tanque distribuidor de água;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
- Grade de discos;
- Pulvi-misturador.

Os equipamentos de compactação e de mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

### d) Execução

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

- A regularização do sub-leito, quando em aterro, isto é, com adição de material novo, será executada em camadas de, no mínimo, 10cm, e, no máximo, 20cm após compactação.
- A porcentagem de compactação a atingir na regularização e no reforço do sub-leito é, no mínimo, 100% de ensaios AASHTO normal.
- Quando necessário, é obrigatoriamente feito o umedecimento ou secagem do material a compactar, até umidade ótima. A homogeneização da umidade, quando não se dispuser de equipamento pulvi-misturador, pode ser feita com sucessivas passagens do carro-tanque distribuidor de água, seguido de motoniveladora, que recolherá o material umedecido numa leira, e, assim, sucessivamente, até ter-se todo o material enleirado, provendo-se então, o seu novo espalhamento.
- Quando a regularização com material terroso for executada sobre superfícies não terrosas e lisas (velhos pavimentos betuminosos) estas devem ser, obrigatoriamente, escarificadas, independente da altura de aterro prevista. Tratando-se, porém, de pavimentos de concreto de cimento, devem ser eles retirados, a não ser quando a altura do aterro for superior a 1,00m.
- Quando o serviço de sondagem e reconhecimento do sub-leito para dimensionamento do pavimento tiver sido feito antes da existência do projeto geométrico, isto é, desconhecidas suas cotas, esse projeto geométrico deve ser elaborado de modo a prever a regularização sempre com aterro. Não obedecida à última recomendação, o dimensionamento do pavimento poderá ficar invalidado, ao serem atingidos pelo leito de regularização novos horizontes de solos não previstos nesse dimensionamento. Se na ocasião do serviço de sondagem, existir um projeto geométrico, esse projeto já define o leito de regularização. A sondagem tem então, uma profundidade mínima a partir desse leito, o que é considerado no dimensionamento do pavimento. Neste caso podem ser admitidos cortes na parte da plataforma correspondente à pista de rolamento considerada com a largura dos seus trechos retos e no dimensionamento do pavimento deve constar, explicitamente, o destino do material escavado nestas condições.

OBS.: A largura de regularização deve exceder a 1,00m de cada lado do pavimento e no mínimo 0,50m quando não houver condições de espaço.

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

- Todo material inadequado, a juízo da fiscalização, será retirado, assim como os matacões. Todo material novo que for necessário para conformação do subleito será indicado pela fiscalização e de nenhum modo será de qualidade inferior ao que foi tomado como elemento para o dimensionamento do trecho.

### 3. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

#### 3.1 PARALELEPÍPEDOS

Os paralelepípedos serão de pedra granítica. As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogêneas, sem fendilamentos e sem alterações, apresentando também condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- a) Resistência à compressão simples: maior do que 1.000 kg/cm<sup>2</sup>;
- b) Peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/cm<sup>3</sup>;
- c) Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0,5% em peso.

No que se referem à sua forma os paralelepípedos devem apresentar faces planas sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento. As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando nos casos mais comuns paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso as dimensões da face inferior poderão diferir da face superior em mais de 2 cm.

Dimensões: Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- a) Largura (cm): 10 a 14;
- b) Comprimento (cm): 16 a 22;
- c) Altura (cm): 10 a 14.

Deverá ser aberta uma vala para construção de linha d'água ao longo do meio-fio e/ou locais definidos no projeto de drenagem, respeitando as dimensões dos mesmos. O fundo da vala deverá ser regularizado e em seguida apilado. Após preparada a vala, procede-se a colocação das pedras graníticas com sua maior dimensão assentada na direção vertical, sobre o colchão de areia. As faces superiores dos paralelepípedos deverão ficar na altura determinada pelo

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

projeto. O rejuntamento do paralelepípedo será feito com argamassa semifluida de cimento e areia ao traço 1:3.

Após a execução do rejuntamento, com auxílio de espátula, será retirado o excesso de argamassa procedendo-se em seguida uma varredura, desenhando-se no rejunte a separação dos paralelepípedos.

Os serviços de execução de revestimento em paralelepípedos consistem no assentamento manual de paralelepípedos de pedra granítica rejuntada com argamassa de cimento e areia, sobre colchão de areia, de acordo com estas especificações e em obediência ao indicado no projeto. As pedras utilizadas para confecção dos paralelepípedos deverão ser de origem granítica e satisfazer às características físicas e mecânicas especificadas pela ABNT.

Deverá ser realizada a regularização do subleito, consistindo em remoção da camada superficial que possui alto índice de material orgânico, com espessura média de 0,15m e compactação, para fins de consolidação e acabamento, da superfície remanescente em espessura de 0,20 m.

Caso haja locais com camadas mais profundas, as mesmas deverão ser removidas até o máximo de 0,5 m e substituídas por material arenoso. Sobre o subleito devidamente regularizado de acordo com as especificações, será espalhada, uma camada solta e uniforme de areia, com espessura de 10 cm destinada a compensar irregularidades de tamanho dos paralelepípedos.

A areia para assentamento deverá constituir-se de partículas limpas, duras e duráveis, isentas de torrões de argila e matérias estranhas, obedecendo à seguinte granulometria: Peneira nº 3 (6,35mm) % que passa = 100; Peneira nº 100 % que passa= 5 a 15.

O cimento deverá satisfazer à especificação "Cimento Portland Comum", ABNT-EB-1. As juntas serão preenchidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, alternadas em relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta ficasse dentro do terço médio do paralelepípedo vizinho. A penetração da argamassa do rejunte entre as pedras deve ser, no mínimo, de 1/3 da altura da pedra (3,3 a 4,0 cm). O espaçamento entre as pedras (espessura) deve ser de 1,5 a 2,0 cm.

A execução de cortes compreenderá a escavação e remoção do material dentro dos limites da faixa de construção, de acordo com o alinhamento, greide

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

e seção transversal estabelecidos no projeto. O material escavado dos cortes será removido para bota fora. A execução de bota-fora somente será permitida com ordem expressa da Fiscalização, que fixará, inclusive, a sua localização.

Se durante a execução de cortes, for localizado material que possa ter aplicação especial, poderá o mesmo, a critério da Fiscalização, ser estocado em separado para aplicação oportunamente em local adequado. Ao longo das ruas, os cortes em rochas ou de material que não apresentar boa capacidade de suporte serão escavados no mínimo 0,30 m abaixo da cota do "greide" do projeto e reaterrados com material selecionado. Ficará a critério da Fiscalização a fixação do rebaixo para cada caso específico. Na extração de solos, utilizando escavação mecanizada, deverão ser utilizados os seguintes equipamentos rodoviários:

a) Escavação em jazida: Trator de esteira com lâmina; Carregadeira frontal.

b) Escavação em terreno: Trator de esteira; Moto niveladora; Carregadeira frontal; Retro-escavadeiras.

c) Escavação em terrenos moles: Trator de esteira (quando possível); Retro-escavadeira.

Os materiais de escavação dividem-se em três categorias.

1ª Categoria

Compreendem solos em geral, residual ou sedimentar, piçarra ou argila, rocha em adiantado estado de decomposição, seixos rolados ou não; com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade.

2ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico inferior à da rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processos manuais adequados. Estão incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m<sup>3</sup> e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,00m.

3ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico equivalente a da rocha não alterada e os blocos de rocha com diâmetro médio

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

superior a 1,00 m ou de volume igual ou superior a 2m<sup>3</sup>, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, processem-se somente com o emprego contínuo de explosivos.

Neste caso em particular, só será feita escavação em material de 1ª categoria. Durante as escavações, faz-se necessário observar a manutenção dos taludes, devendo haver coerência entre a inclinação e o material do talude, através da classificação HRB, ou seja:

- a) Solos A – 1 e A – 2, inclinação 1:2 (50%) – revestir;
- b) Solos A – 3 (areia) não pode ser executado;
- c) Solos A – 4 e A – 5, inclinação 1:1 (100%), proteger com grama e valetas;
- d) Solos A – 6 e A – 7, inclinação 2:3 (66,6%), proteger com grama e valetas.

### 3.2 MEIO FIO

Serão de pedra resistente e durável, de granito ou gnaisse, e deverão ter planas as faces que ficarão aparentes após o seu assentamento. Não se admitirá saliências ou depressões de mais de 1cm.

Os meios-fios devem ser executados em peças de 1,00 m de comprimento, as quais devem ser vibradas até seu completo adensamento e, devidamente curadas antes de sua aplicação. O rejuntamento do meio-fio será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3

Dimensões: Os meio - fios deverão ter as seguintes dimensões:

- a) Largura mínima (cm): 14;
- b) Altura mínima (cm): 30.

Deverão obedecer às especificações gerais do material usado para confecção dos paralelepípedos.

Os meios fios receberão uma pintura a cal, em duas demãos.

### 3.3 FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA

Serão de pedra resistente e durável, de granito ou gnaisse, e deverão ter planas as faces que ficarão aparentes após o seu assentamento. Não se admitirá saliências ou depressões de mais de 1 cm. As peças têm no mínimo 0,50 m de

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com





Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

comprimento e espessura entre 0,12 m e 0,15 m na face superior exposta. Serão admitidas peças de comprimento mínimo de 0,30 m apenas para emprego nos trechos em curva, variando a altura de 0,35 m a 0,45 m. O rejuntamento do meio-fio será feito com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3.

#### 4. DIVERSOS

##### 4.1 EXECUÇÃO DE CALÇADA DE PASSEIO

Sendo executada diretamente sobre o terreno, o solo deverá estar devidamente compactado. Primeiramente, será montada a forma com tiras de madeira ou de chapas compensada, fixadas ao solo através de piquetes, formando quadros, de maneira a resultarem “juntas secas” retilíneas.

A forma deverá ter a espessura prevista em projeto para o piso. Os quadros deverão ter dimensões em torno de 1,20m. Os quadros serão, então, numerados em forma sequencial visando-se a concretagem. O lançamento do concreto deverá ser procedido em quadros alternados, concretando-se somente aqueles de números ímpares.

O concreto será adensado com utilização de soquete manual ou de placa vibratória. Posteriormente, será sarrafeado com régua de alumínio, utilizando-se as formas como mestras. Vinte e quatro horas após a concretagem será procedida a remoção das formas. Serão, então, concretados os quadros de números pares, seguindo-se os mesmos procedimentos anteriores. Desta maneira, serão criadas “juntas frias”, que permitirão os movimentos de dilatação e retração do concreto.

O concreto será coberto com lona, plástico ou outro material adequado para a cura. Esta cobertura poderá ser substituída por uma camada de areia de 03 (três)centímetros, que será mantida molhada por irrigação periódica durante, pelo menos, 96 horas (4 dias). O acabamento será dado utilizando-se desempenadeira de aço. Este acabamento deverá ter uma textura homogênea, sem marcas de agregado graúdo ou da desempenadeira. Caso seja necessário, visando melhorar a qualidade do acabamento, poderá ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre o concreto sarrafeado e ainda úmido, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

#### 4.2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM

A alvenaria a ser executada e devera obedecer às dimensões e alinhamentos indicados no projeto.

As paredes de alvenaria internas e externas serão de alvenaria comum com função de fechamento e vedação. A alvenaria comum executada com tijolos cerâmicos 9X14X19CM de ½ (meia) vez e argamassa de traço 1:4 de areia média sem peneirar, atendendo as especificações da NBR 7171 para tijolos furados.

Deverão ser utilizados tijolos cerâmicos, de primeira qualidade, todos duros, bem queimados, resistentes e não vitrificados, conforme a NBR 7171.

#### 4.3 ATERRO MANUAL DE VALAS PARA CONTENÇÃO E ATERRO DAS CALÇADAS

Os trabalhos de aterro e reaterro de: cavas de fundações, interior do perímetro das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos "MÉTODO BRASILEIRO", conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



## Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas Pavimentação em paralelepípedo

95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.

A Construtora deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

### 4.4 RAMPA PARA ACESSO

Nas calçadas serão construídas rampas de acesso para PNE, com as seguintes especificações:

- a) Lastro de concreto, no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita), com 7,0 cm de espessura;
- b) Cimentado simples sobre o lastro, no traço 1:3 (cimento e areia), com 2,0 cm de espessura;
- c) Piso tátil 20x20, com 2,00 cm de espessura, rejuntado com argamassa no traço 1:3;
- d) Pintura acrílica para cimentado, em duas demãos e pintura de demarcação.

Deverão ser executadas rampas de acesso nas proximidades das esquinas nos locais onde serão executadas as calçadas, as rampas devem seguir o projeto, e serão executadas com o mesmo material das calçadas.

### 4.5 SINALIZAÇÃO VERTICAL

Será em chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o mínimo de 270g/m<sup>2</sup> de zinco. As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca. As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa.

Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço de Ø2" com proteção de tinta anti-corrosiva. A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética.

Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinalas características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como à noite sob luz refletida.

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

5. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Deverá ser removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpas e varridas as áreas onde foram executados os serviços. Remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa ou tinta endurecida das superfícies, dando-se especial atenção à perfeita limpeza de vidros e ferragens. A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo ser todos os entulhos resultantes das obras removidos pela Empresa contratada até a entrega final dela. A limpeza será feita por lavagem, polimento, lustração ou outro meio recomendável, de acordo com o material de cada superfície.

**III - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL**

Todos os materiais necessários para a execução da obra deverão obedecer às normas da ABNT.

**IV - ENTREGA DA OBRA**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

A obra deverá estar de acordo com a **NBR 9050**, no que diz respeito a rampas destinados à acessibilidade de Pessoas Portadoras de Deficiência.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela Contratada, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela Fiscalização. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

**V - PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área cimentada, asfalto, áreas verdes, redes de energia, redes hidráulicas – deverão ser corrigidas pela Contratada, sem qualquer acréscimo a ser pago pela Contratante.

Cajazeirinhas, Novembro de 2022.

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
Pavimentação em paralelepípedo

Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161990893-0

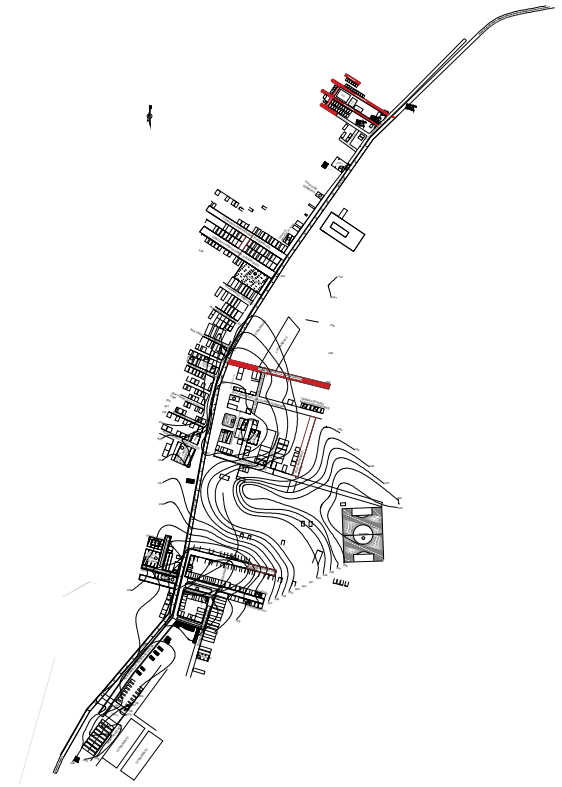
*Natalia Verônica Gomes da Silva*

---

**Natalia Verônica Gomes da Silva**  
Engenheira Civil  
CREA PB 161990893-0

Eng<sup>a</sup> Civ. Natalia Verônica

Contatos: (83) 98200-3356/ nataliaveronicagomes6@gmail.com



2 Planta de Locação  
Escala 1:5000

1 Planta de Locação  
Escala 1:750

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
CREA PB 161990893-0  
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
Tel.: (83) 98200-3356



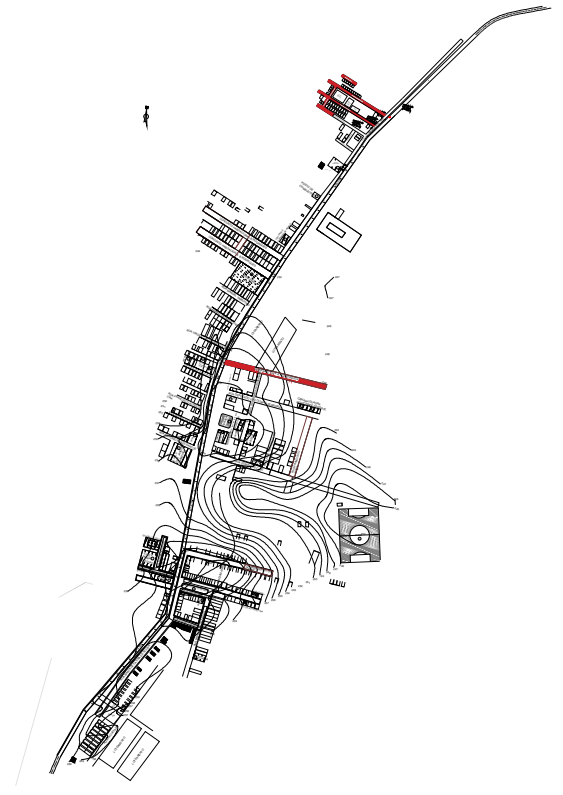
PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
LOCAL:  
Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua James L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA: <b>P01</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Perfil longitudinal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup>	CARIMBO:  Natalia Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0
	DATA: Novembro/2022		Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup>	
FOLHA:	Tamanho da Folha: A2		Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>	



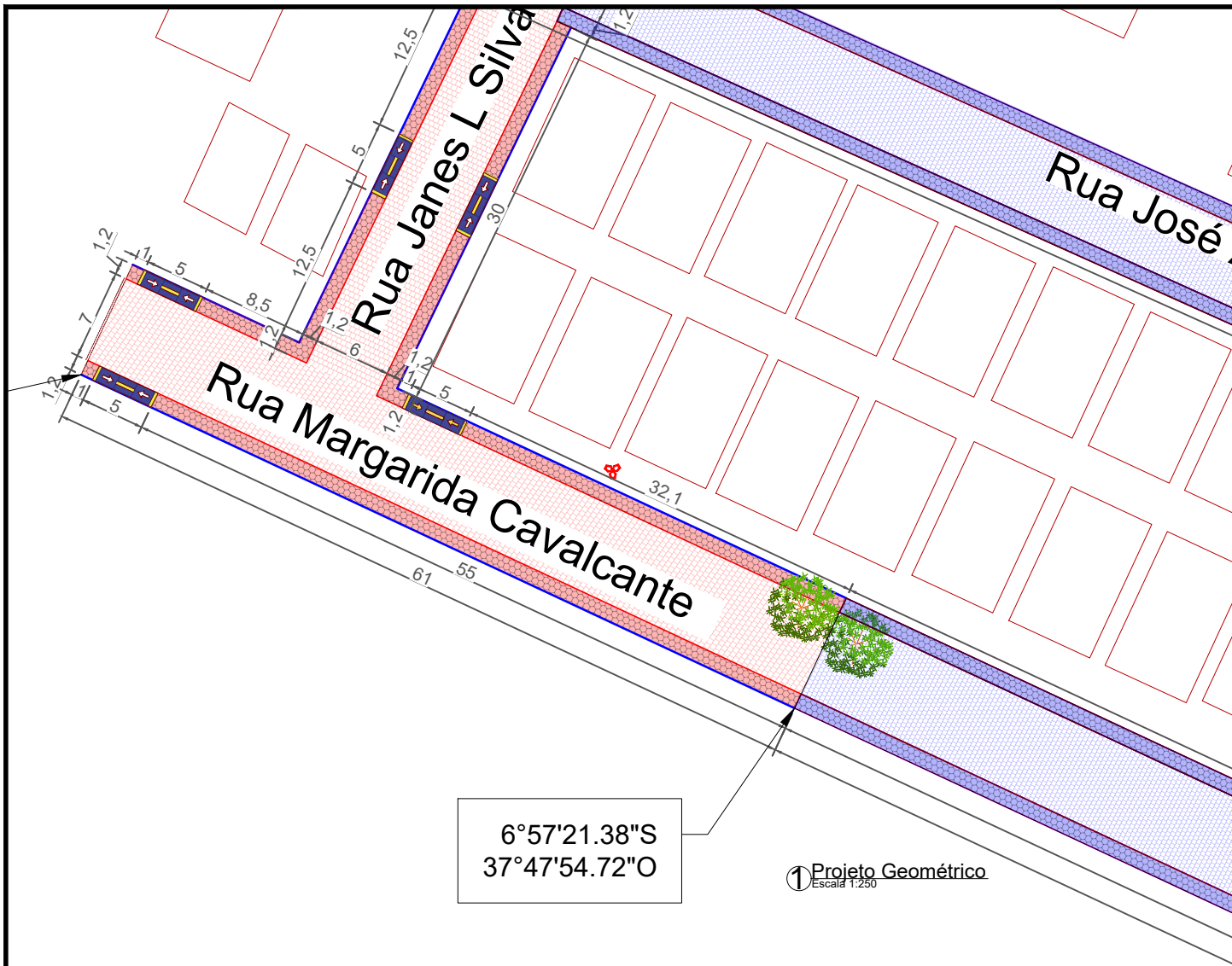
1 Planta de Locação  
Escala 1:750



2 Planta de Locação  
Escala 1:5000

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA PB 16199/0893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas		
LOCAL: Cajazeirinhas-PB		
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida		
PRANCHA: <b>P02</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Projeto geométrico Perfil longitudinal
FOLHA: <b>02/</b>	DATA: Novembro/2022	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
	Tamanho da Folha: A2	CARIMBO: 



QUANTITATIVO RUA MARGARIDA CAVALCANTE
COMPRIMENTO DA RUA: 61,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 116,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 427,00 m²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m²
CALÇADA A CONSTRUIR: 115,83 m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 3

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

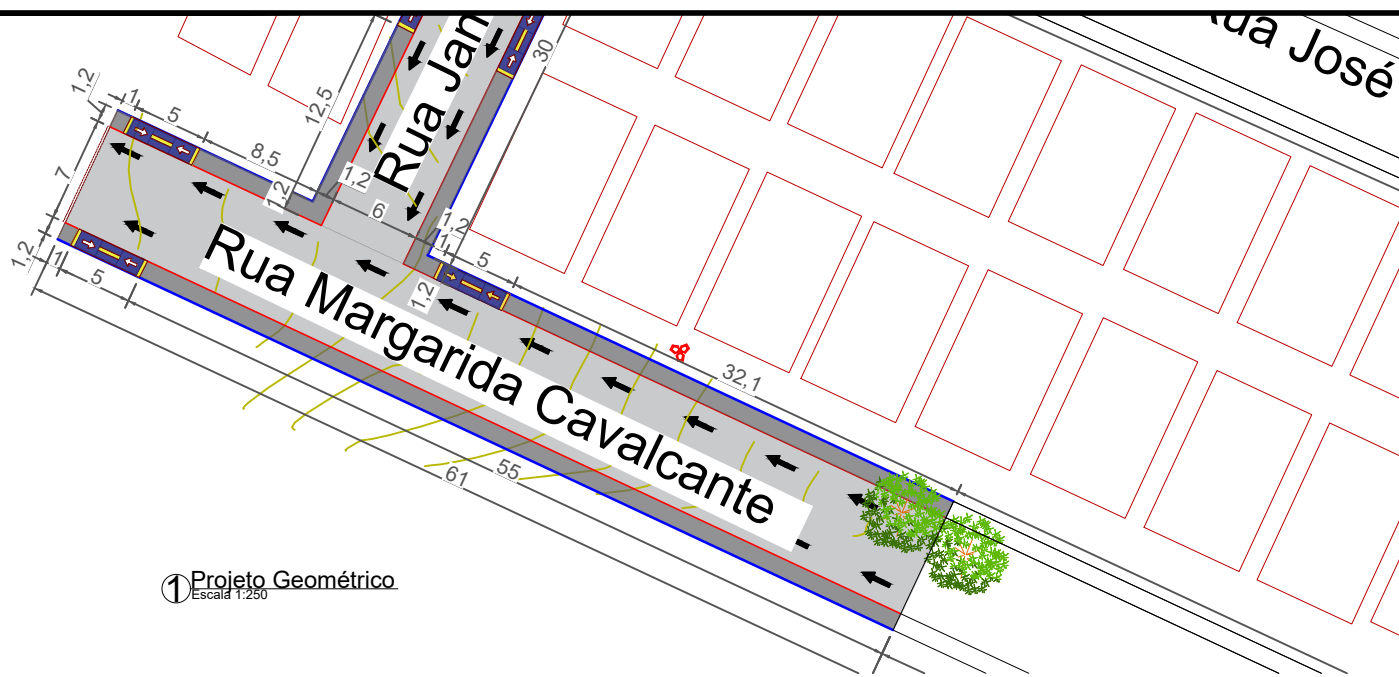
Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA PB 16199/0993-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB		
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarina Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida		
PRANCHA: <b>P03</b>	ESCALA: Indicações	DESENHOS: Rua Margarina Cavalcante Projeto geométrico Quantitativos Legenda
FOLHA: A2	DATA: Novembro/2022	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m² Área de calçada a construir: 1.065,50 m² Área a ser pavimentada: 3.680,60 m²
CARIMBO:  Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 16199/0993-0		81





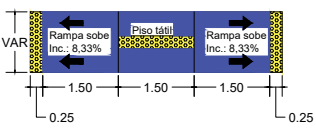
1 Projeto Geométrico  
Escala 1:250

QUANTITATIVO RUA MARGARIDA CAVALCANTE
COMPRIMENTO DA RUA: 61,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 116,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 427,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 115,83 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 3

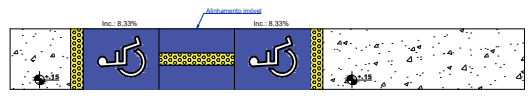
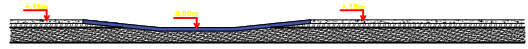
LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas

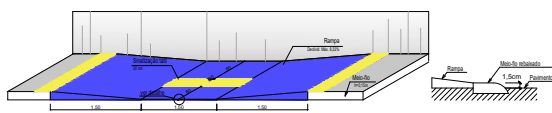
- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.



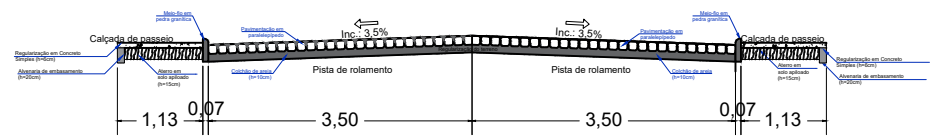
2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75

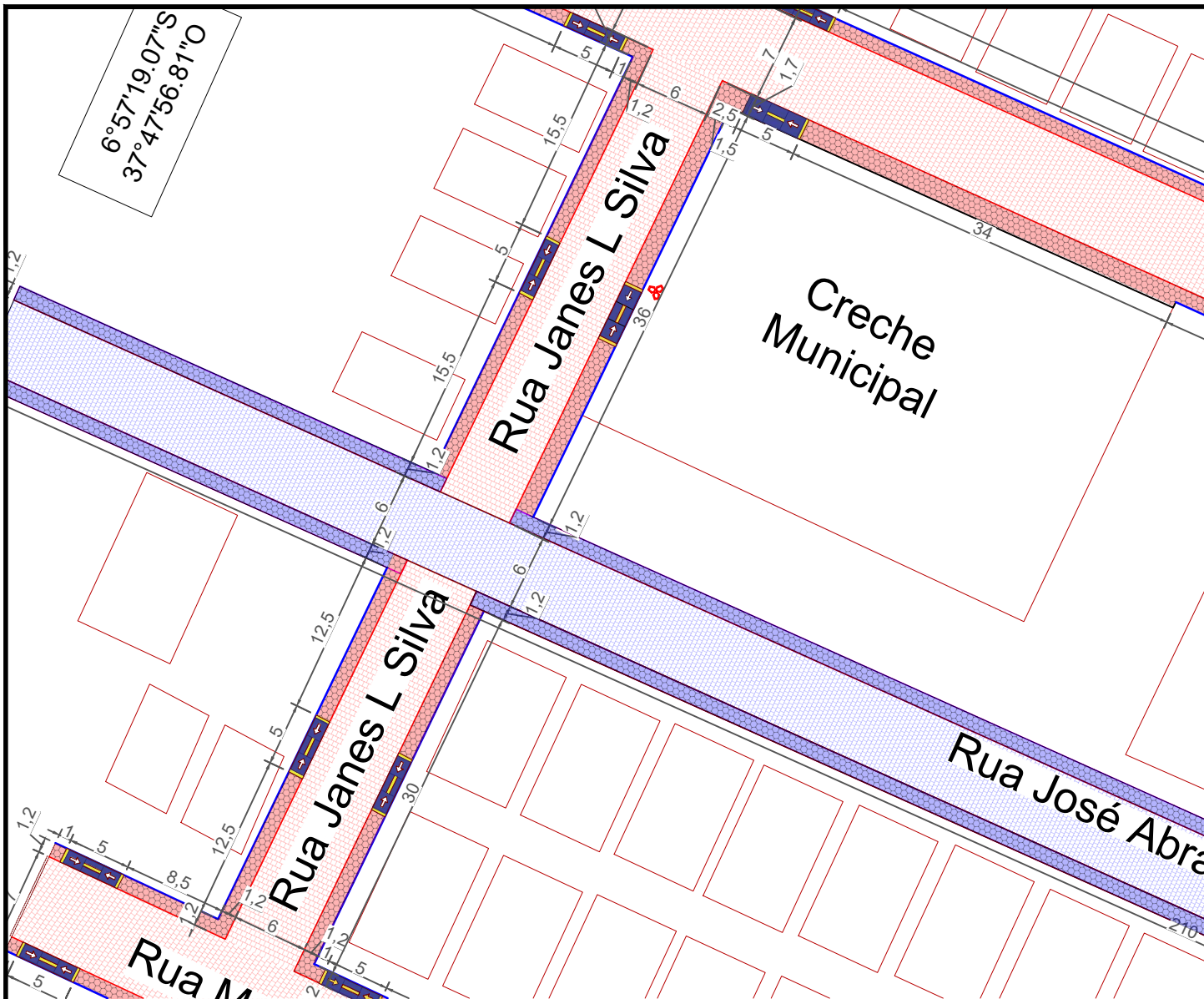


4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



5 Seção Transversal  
Escala 1:50

SETOR DE ENGENHARIA			
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natalia Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB			
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida			
PRANCHA: <b>P04</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Rua Margarida Cavalcante Projeto geométrico Quantificativos Legenda Seção Transversal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
FOLHA: A2	DATA: Novembro/2022	Tamanho da Folha: A2	CARIMBO:  Natalia Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0



Projeto Geométrico  
Escala 1:250

QUANTITATIVO RUA JANES L SILVA
COMPRIMENTO DA RUA: 66,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 132,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 396,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 145,92 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
CREA-PB 161990893-0  
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
LOCAL:  
Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eiseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA:  
P05

ESCALA:  
Indicadas

DESENHOS:  
Rua Janes L. Silva  
Projeto geométrico  
Quantitativos  
Legenda

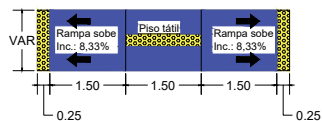
QUADRO DE ÁREAS:  
Área total: 4.756,10 m<sup>2</sup>  
Área de calçada a construir:  
1.055,50 m<sup>2</sup>  
Área a ser pavimentada:  
3.680,60 m<sup>2</sup>

FOLHA:  
A2

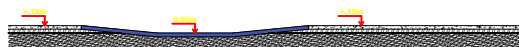
Tamanho da Folha:  
A2



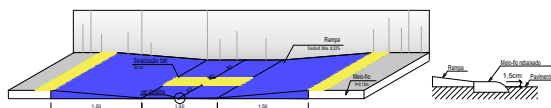
*Natalia Verônica Gomes da Silva*  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161990893-0



2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:7,5



3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:7,5



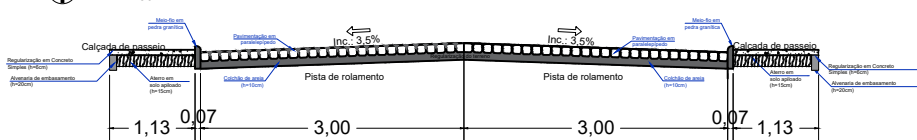
4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:7,5

QUANTITATIVO RUA JANES L SILVA
COMPRIMENTO DA RUA: 66,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 132,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 0
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 396,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 145,92 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

**Notas**  
 - O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;  
 - A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 Projeto Geométrico  
Escala 1:250



5 Seção Transversal  
Escala 1:30

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
 Natália Verônica Gomes da Silva  
 CREA PB 16199/0893-0  
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
 Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:  
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
 LOCAL:  
 Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
 Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA:  
**P06**

ESCALA:  
 Indicadas

DESENHOS:  
 Rua Janes L Silva  
 Projeto geométrico  
 Quantitativos  
 Legenda  
 Seção Transversal

QUADRO DE ÁREAS:  
 Área total: 4.756,10 m<sup>2</sup>  
 Área de calçada a construir:  
 1.065,50 m<sup>2</sup>  
 Área a ser pavimentada:  
 3.680,60 m<sup>2</sup>

FOLHA:  
 A2

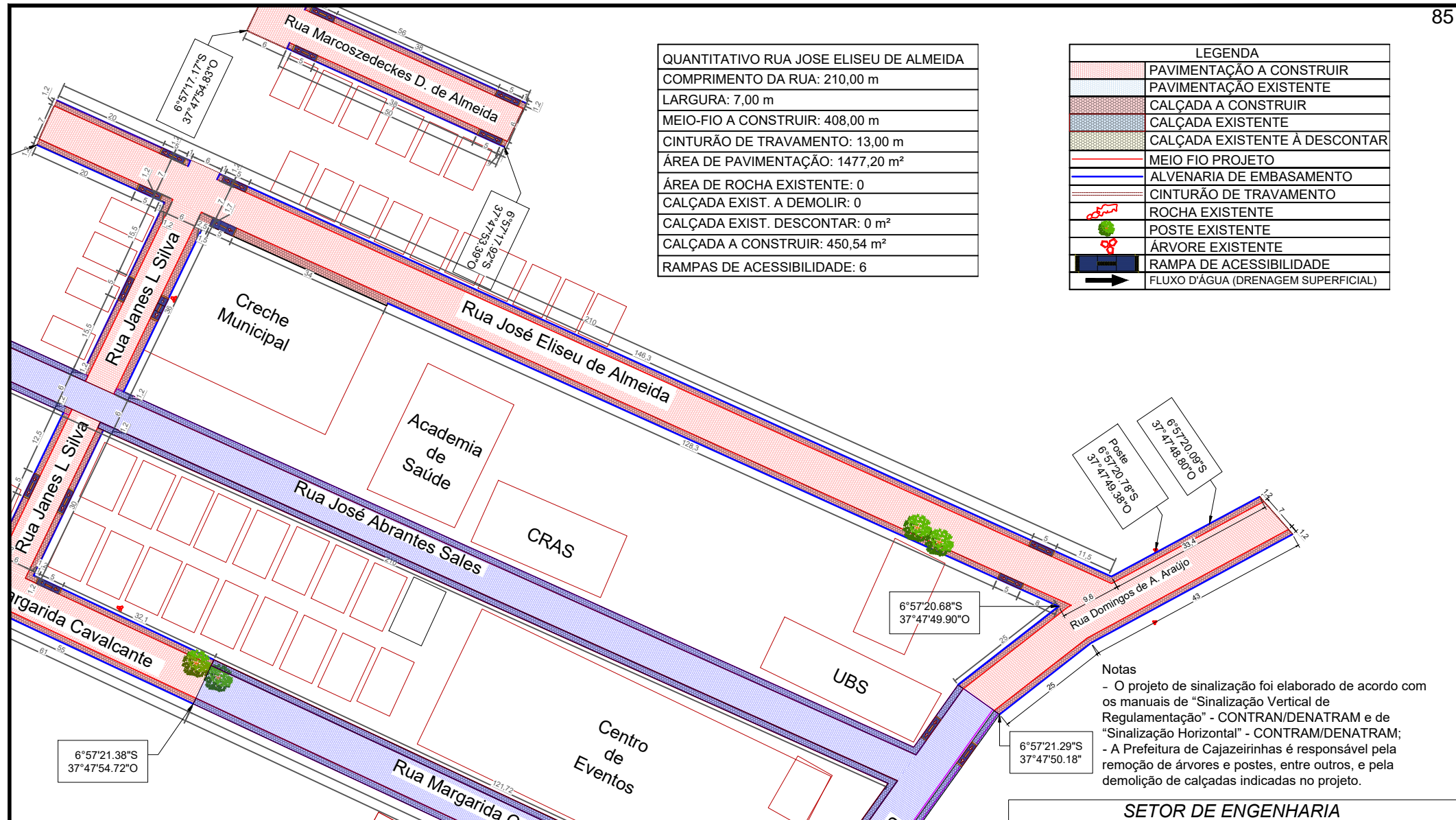
Tamanho da Folha:  
 A2



*Natália Verônica Gomes da Silva*  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 16199/0893-0

<b>QUANTITATIVO RUA JOSE ELISEU DE ALMEIDA</b>	
COMPRIMENTO DA RUA:	210,00 m
LARGURA:	7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	408,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	13,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1477,20 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR:	450,54 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	6

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)



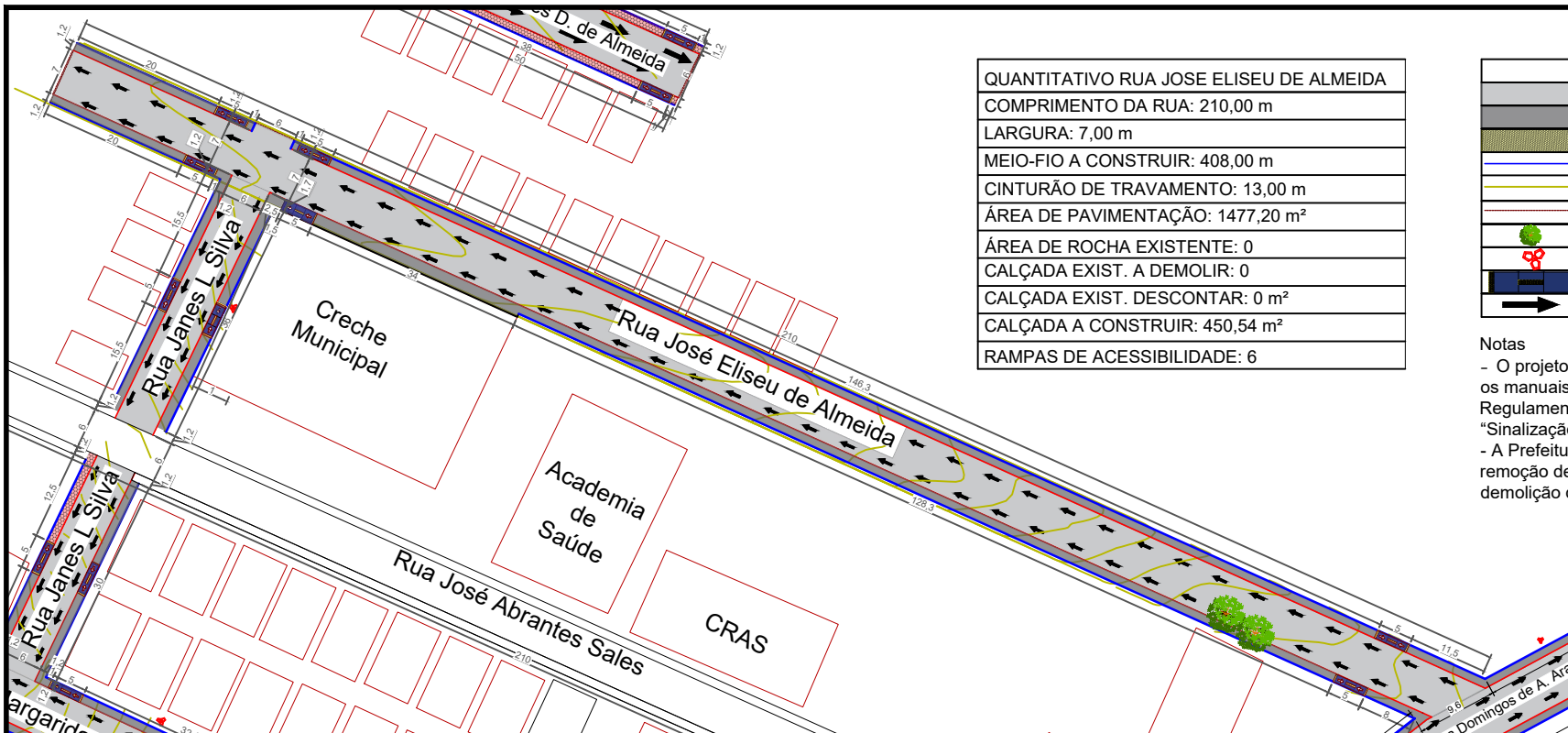
**Notas**

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 Projeto Geométrico  
Escala: 1:500

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB		
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Locais: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A. Almeida		
PRANCHA: <b>P07</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Rua José Eliseu de Almeida Projeto geométrico Quantitativos Legenda
FOLHA: 07/	DATA: Novembro/2022	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
TAMANHO DA FOLHA: A2	CARIMBO:  Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0	85



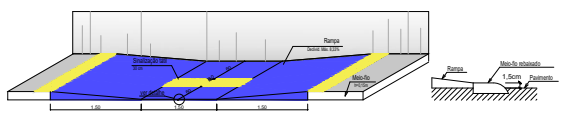
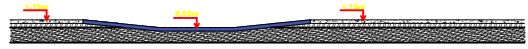
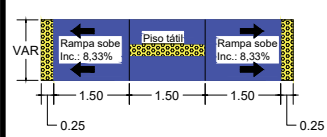
QUANTITATIVO RUA JOSE ELISEU DE ALMEIDA	
COMPRIMENTO DA RUA:	210,00 m
LARGURA:	7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR:	408,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO:	13,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO:	1477,20 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE:	0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR:	0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR:	0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR:	450,54 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE:	6

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

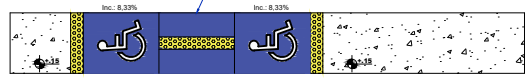
**Notas**

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

1 Projeto Geométrico  
Escala 1:500



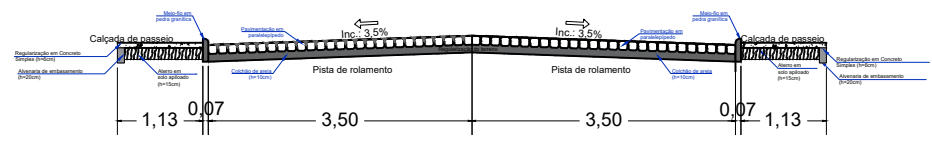
2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75

3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75

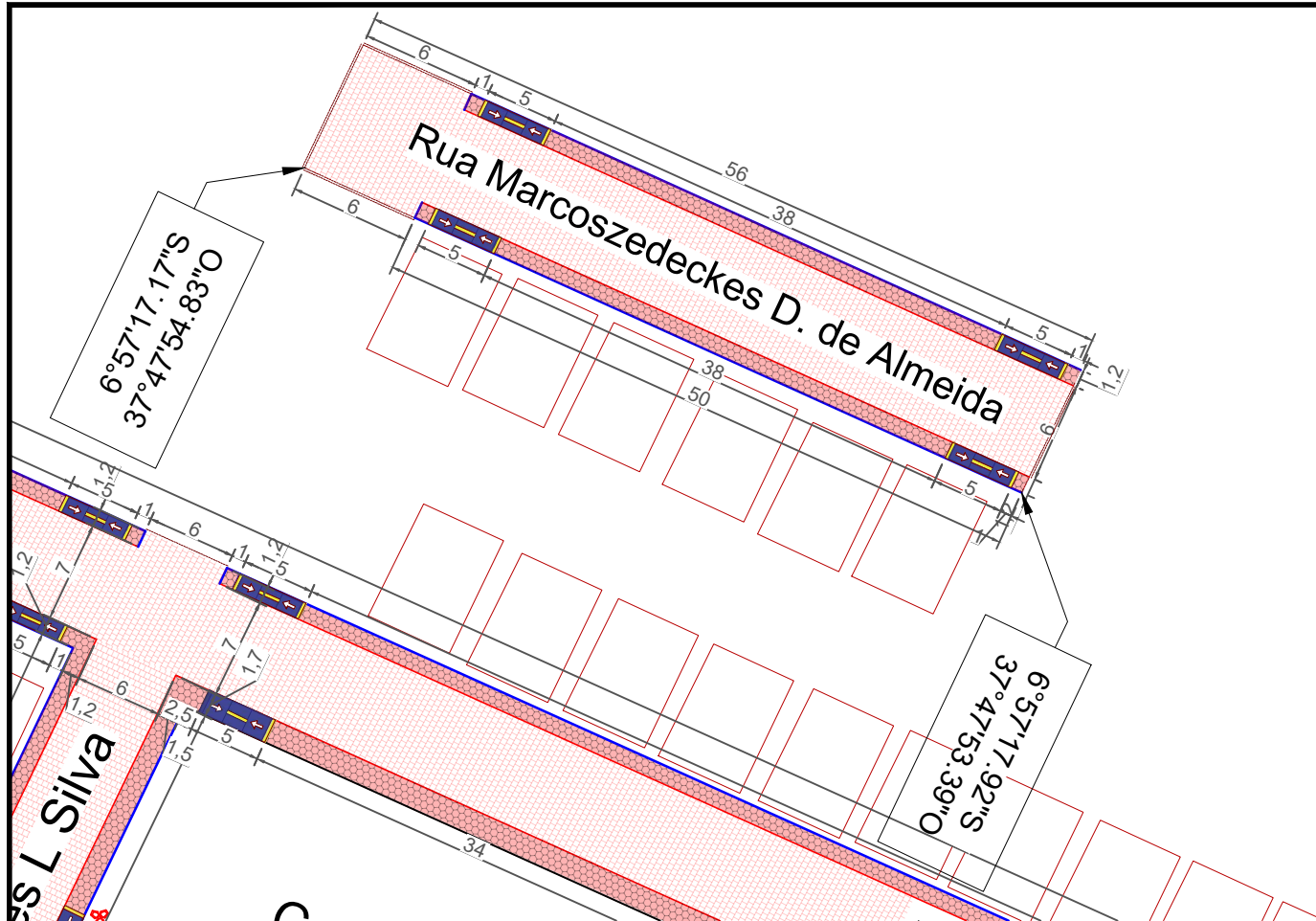
1 Projeto Geométrico  
Escala 1:500



2 Seção Transversal  
Escala 1:50

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natália Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356		
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB		
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida		
PRANCHA: <b>P08</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Rua José Eliseu de Almeida Projeto geométrico Quantitativos Legenda Seção Transversal
FOLHA: <b>08/A</b>	DATA: Novembro/2022	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
CARIMBO:  Natália Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0		86



Projeto Geométrico  
Escala 1:250

QUANTITATIVO RUA PROJETA 05
COMPRIMENTO DA RUA: 56,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 100,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 24,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 336,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 92,66 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

#### Notas

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

### SETOR DE ENGENHARIA

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
CREA PB 161990893-0  
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
LOCAL:  
Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eiseu de Almeida, Rua Marcoszedeckes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA:  
P09

ESCALA:  
Indicadas

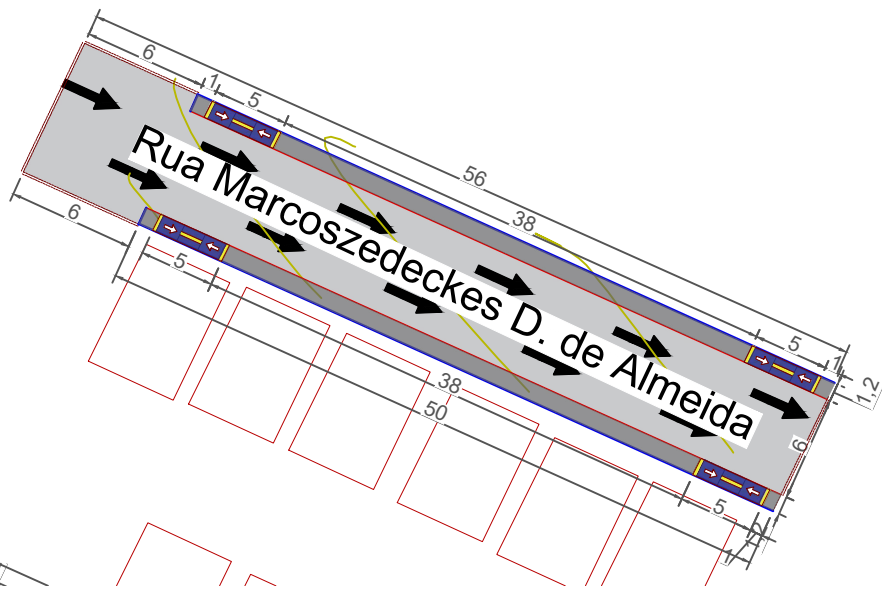
DESENHOS:  
Marginal PB 306  
Projeto geométrico  
Quantitativos  
Legenda

QUADRO DE ÁREAS:  
Área total: 4.756,10 m<sup>2</sup>  
Área de calçada a construir:  
1.065,50 m<sup>2</sup>  
Área a ser pavimentada:  
3.680,60 m<sup>2</sup>

FOLHA:  
A2

Tamanho da Folha:  
A2

CARIMBO:  
  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB 161990893-0



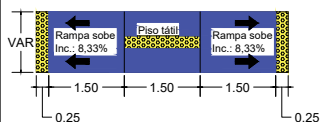
1 Projeto Geométrico  
Escala 1:250

QUANTITATIVO RUA PROJETA 05
COMPRIMENTO DA RUA: 56,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 100,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 24,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 336,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 92,66 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4

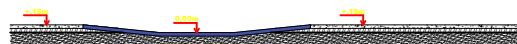
LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

Notas

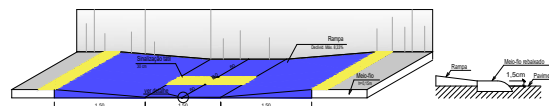
- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.



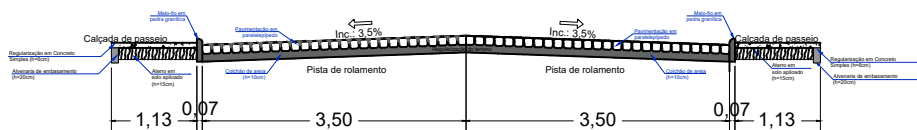
2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75

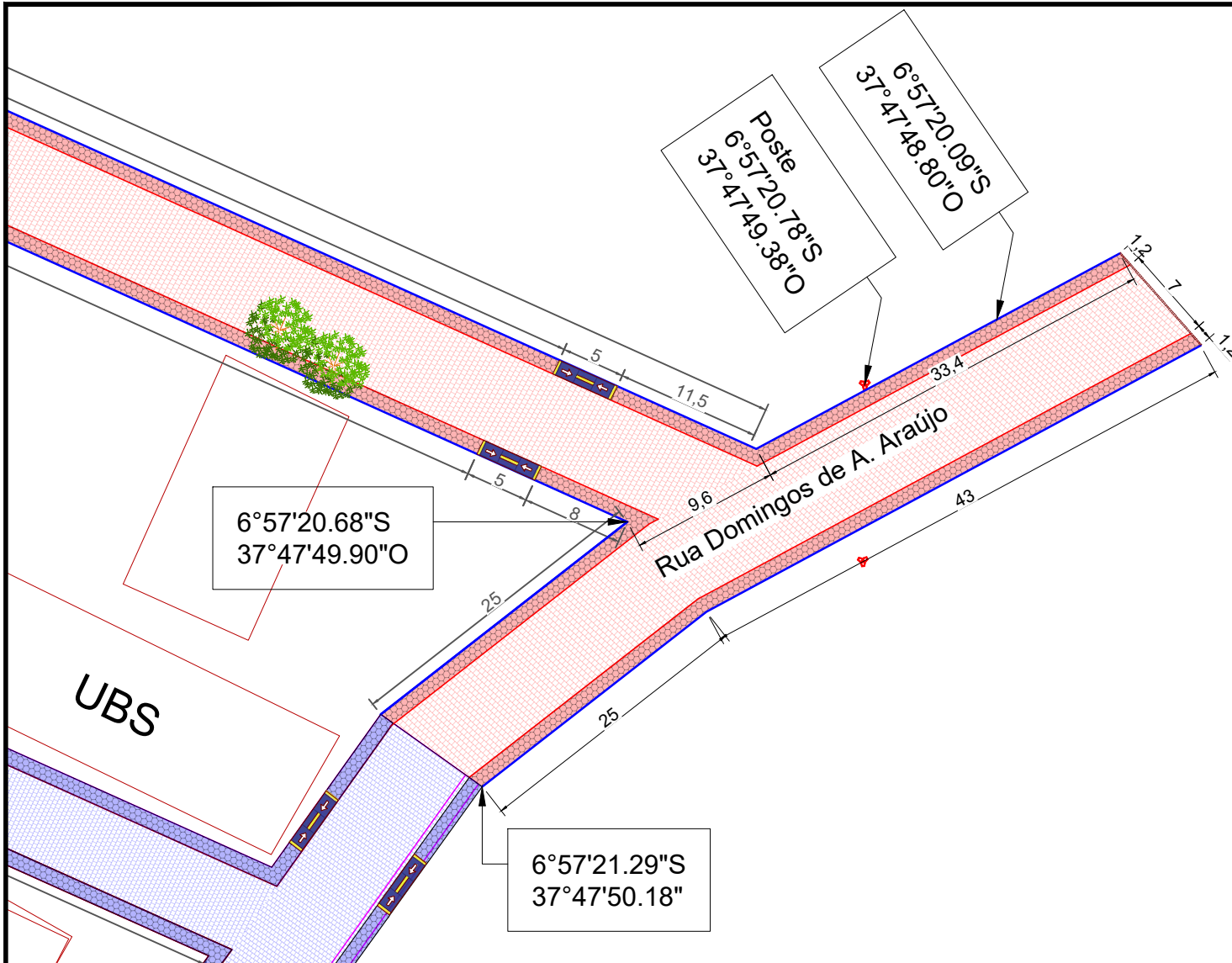


4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



2 Seção Transversal  
Escala 1:50

SETOR DE ENGENHARIA			
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natalia Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB			
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedeckes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida			
PRANCHA: <b>P10</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Marginal PB 306 Projeto geométrico Quantificativo Legenda Seção Transversal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
FOLHA: A2	DATA: Novembro/2022	Tamanho da Folha: A2	CARIMBO:  Natalia Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0



QUANTITATIVO RUA DOMINGOS DE A. ARAÚJO
COMPRIMENTO DA RUA: 58,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 69,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 476,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 145,83 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4 (existente)

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

**Notas**

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

Projeto Geométrico  
Escala 1:250

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
CREA PB 16199/0893-0  
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
LOCAL:  
Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eiseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA:  
**P11**

ESCALA:  
Indicadas

DESENHOS:  
Rua Projetada 01  
Projeto geométrico  
Quantitativos  
Legenda

QUADRO DE ÁREAS:  
Área total: 4.756,10 m<sup>2</sup>  
Área de calçada a construir:  
1.065,50 m<sup>2</sup>  
Área a ser pavimentada:  
3.680,60 m<sup>2</sup>

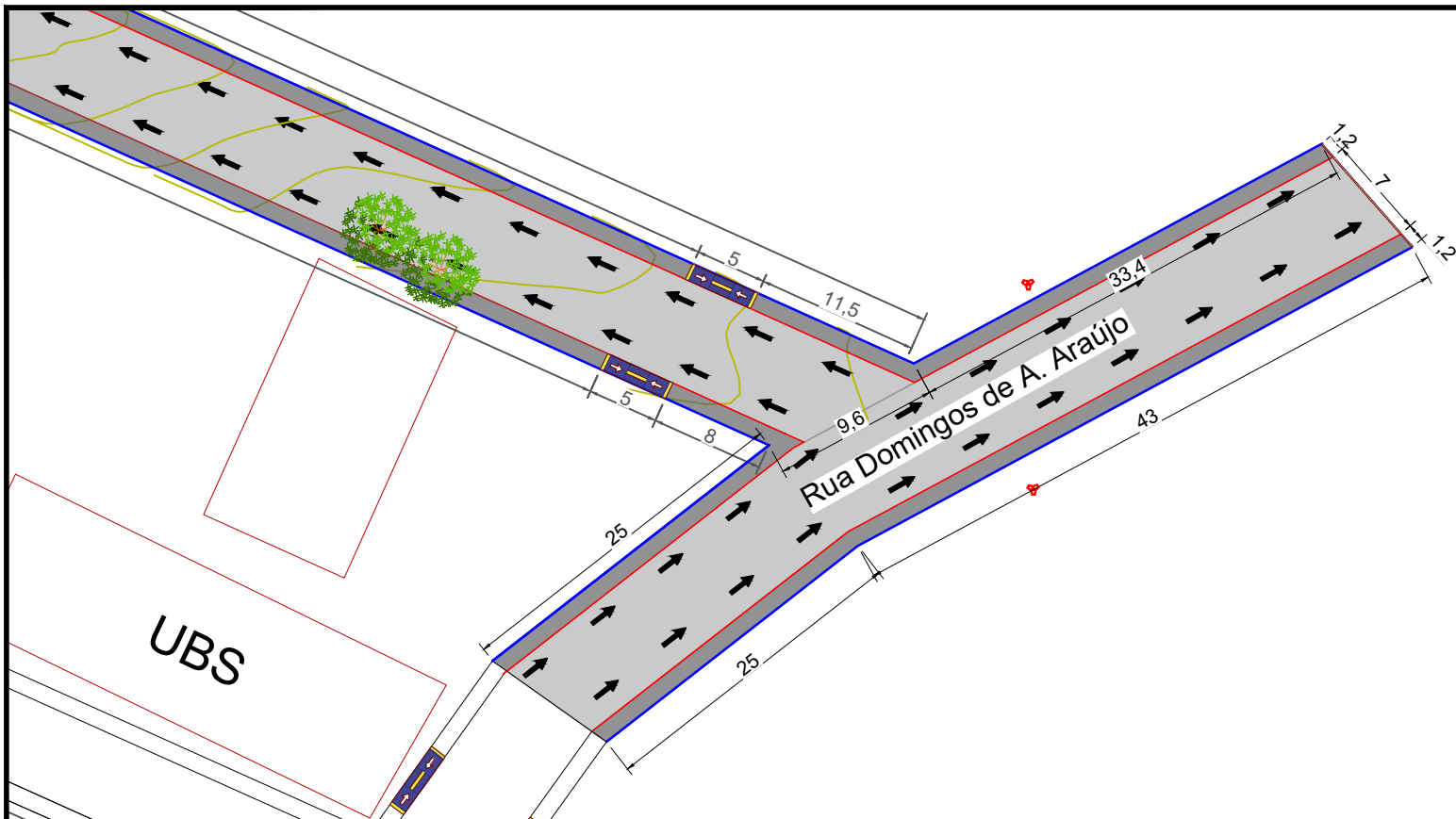
FOLHA:  
A2

Tamanho da Folha:  
A2



CARIMBO:  
  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
Engenheira Civil  
CREA-PB 16199/0893-0





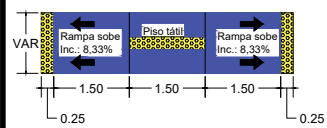
QUANTITATIVO RUA DOMINGOS DE A. ARAÚJO
COMPRIMENTO DA RUA: 58,00 m
LARGURA: 7,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 69,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 7,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 476,00 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 0 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 145,83 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 4 (existente)

LEGENDA	
[Pattern]	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
[Pattern]	CALÇADA A CONSTRUIR
[Pattern]	CALÇADA EXISTENTE
[Line]	MEIO FIO PROJETO
[Line]	CURVAS DE NÍVEL
[Line]	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
[Symbol]	POSTE EXISTENTE
[Symbol]	ÁRVORE EXISTENTE
[Symbol]	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
[Arrow]	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

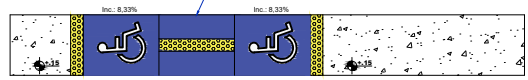
**Notas**

- O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;
- A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

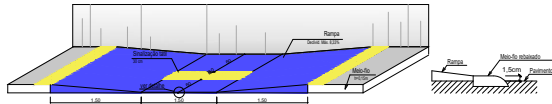
1 Projeto Geométrico  
Escala 1:250



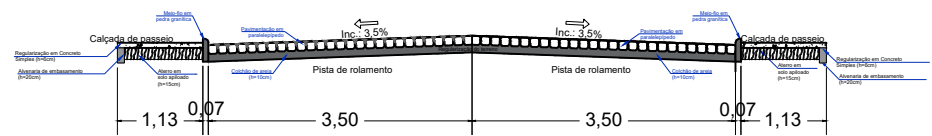
2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



2 Seção Transversal  
Escala 1:50

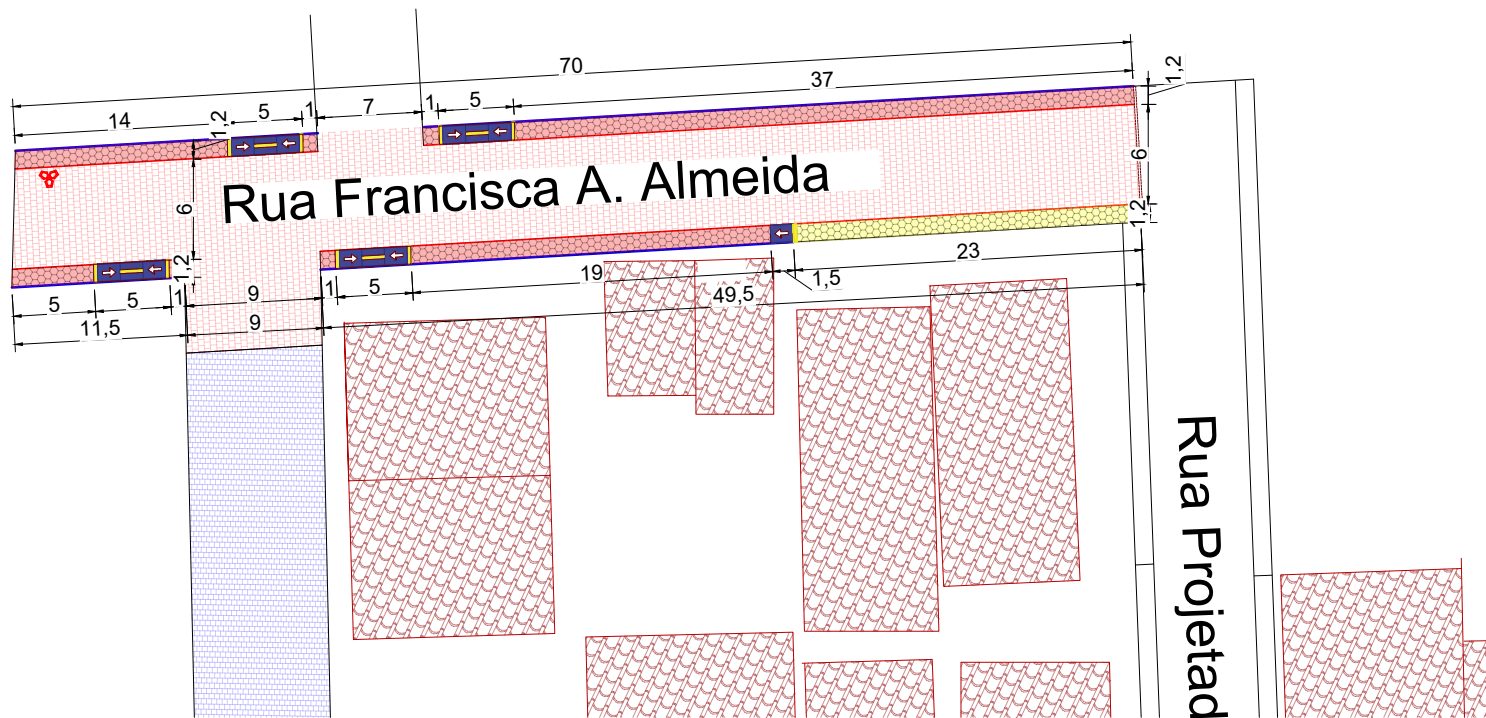
**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
Natalia Verônica Gomes da Silva  
CREA PB 161990893-0  
E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
Tel.: (83) 98200-3356

PROPRIETÁRIO:  
Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
LOCAL:  
Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua James L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA: <b>P12</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Rua Projetada 01 Projeto geométrico Quantitativos Legenda	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>	CARIMBO:  Natalia Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 161990893-0
------------------------	----------------------	---	--	--



1 Projeto Geométrico  
Escala: 1:250

QUANTITATIVO RUA FRANCISCA A ALMEIDA
COMPRIMENTO DA RUA: 70,00 m
LARGURA: 6,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 101,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 6,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 428,40 m²
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 25,99 m²
CALÇADA A CONSTRUIR: 93,79 m²
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 5

LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	CALÇADA EXISTENTE À DESCONTAR
	MEIO FIO PROJETO
	ALVENARIA DE EMBASAMENTO
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	ROCHA EXISTENTE
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

**Notas**  
 - O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;  
 - A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

**SETOR DE ENGENHARIA**

ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL:  
 Natália Verônica Gomes da Silva  
 CREA PB 16199/0993-0  
 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com  
 Tel.: (83) 98200-3356



PROPRIETÁRIO:  
 Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas  
 LOCAL:  
 Cajazeirinhas-PB

PROJETO:  
 Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eiseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida

PRANCHA:  
**P13**

ESCALA:  
 Indicadas

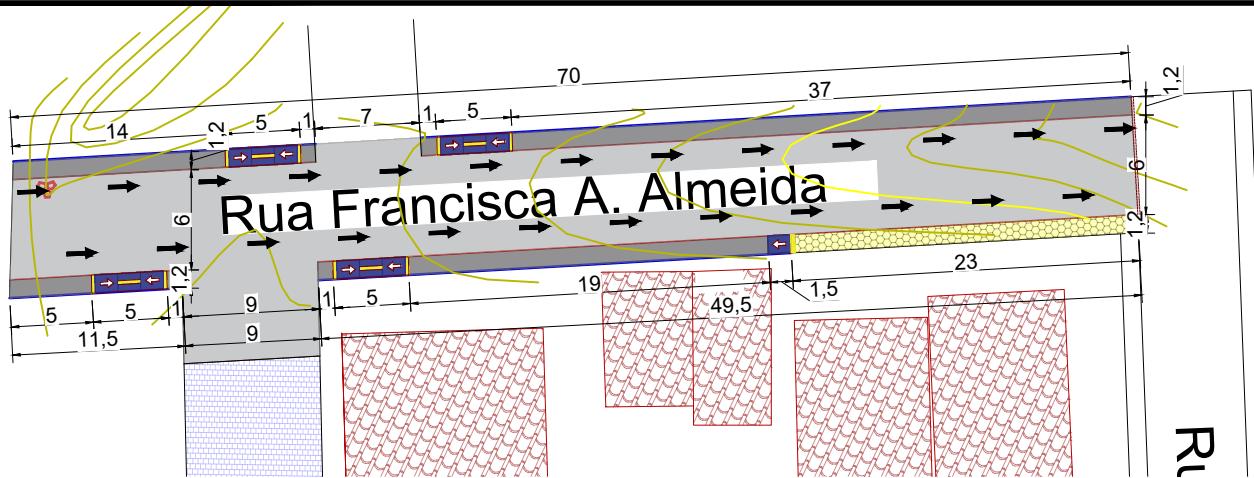
DESENHOS:  
 Rua Francisca A Almeida  
 Projeto geométrico  
 Quantitativos  
 Legenda

QUADRO DE ÁREAS:  
 Área total: 4.756,10 m²  
 Área de calçada a construir:  
 1.065,50 m²  
 Área a ser pavimentada:  
 3.680,60 m²

FOLHA:

Tamanho da Folha:  
 A2

CARIMBO:  
  
 Natália Verônica Gomes da Silva  
 Engenheira Civil  
 CREA-PB 16199/0993-0

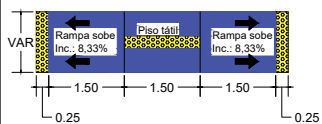


QUANTITATIVO RUA FRANCISCA A ALMEIDA
COMPRIMENTO DA RUA: 70,00 m
LARGURA: 6,00 m
MEIO-FIO A CONSTRUIR: 101,00 m
CINTURÃO DE TRAVAMENTO: 6,00 m
ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO: 428,40 m <sup>2</sup>
ÁREA DE ROCHA EXISTENTE: 0
CALÇADA EXIST. A DEMOLIR: 0
CALÇADA EXIST. DESCONTAR: 25,99 m <sup>2</sup>
CALÇADA A CONSTRUIR: 93,79 m <sup>2</sup>
RAMPAS DE ACESSIBILIDADE: 5

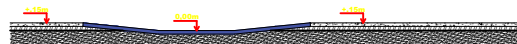
LEGENDA	
	PAVIMENTAÇÃO A CONSTRUIR
	CALÇADA A CONSTRUIR
	CALÇADA EXISTENTE
	MEIO FIO PROJETO
	CURVAS DE NÍVEL
	CINTURÃO DE TRAVAMENTO
	POSTE EXISTENTE
	ÁRVORE EXISTENTE
	RAMPA DE ACESSIBILIDADE
	FLUXO D'ÁGUA (DRENAGEM SUPERFICIAL)

**Notas**  
 - O projeto de sinalização foi elaborado de acordo com os manuais de "Sinalização Vertical de Regulamentação" - CONTRAN/DENATRAM e de "Sinalização Horizontal" - CONTRAM/DENATRAM;  
 - A Prefeitura de Cajazeirinhas é responsável pela remoção de árvores e postes, entre outros, e pela demolição de calçadas indicadas no projeto.

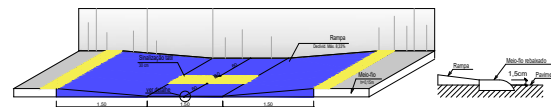
1 Projeto Geométrico  
Escala: 1:250



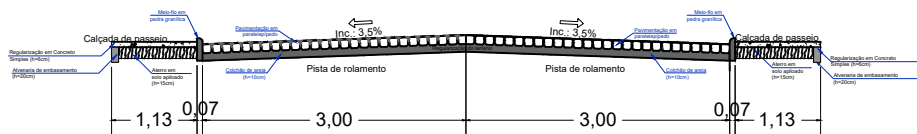
2 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



3 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



4 Detalhe da Rampa  
Escala 1:75



2 Seção Transversal  
Escala 1:30

SETOR DE ENGENHARIA			
ENGENHEIRA CIVIL RESPONSÁVEL: Natalia Verônica Gomes da Silva CREA PB 161990893-0 E-mail: nataliaveronicagomes6@gmail.com Tel.: (83) 98200-3356			
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas LOCAL: Cajazeirinhas-PB			
PROJETO: Projeto de Pavimentação em Paralelepípedo nas Rua Local: Rua Margarida Cavalcante, Rua Janes L. Silva, Rua José Eliseu de Almeida, Rua Marcoszedekes Dantas de Almeida, Rua Domingos de Almeida Araújo, Rua Francisca A Almeida			
PRANCHA: <b>P14</b>	ESCALA: Indicadas	DESENHOS: Rua Francisca A Almeida Projeto geométrico Quantitativos Legenda Seção Transversal	QUADRO DE ÁREAS: Área total: 4.756,10 m <sup>2</sup> Área de calçada a construir: 1.065,50 m <sup>2</sup> Área a ser pavimentada: 3.680,60 m <sup>2</sup>
FOLHA: A2	DATA: Novembro/2022	Tamanho da Folha: A2	CARIMBO:  Natalia Verônica Gomes da Silva Engenheira Civil CREA-PB 16199/0893-0

**03** PERFÍL LONGITUDINAL  
Escala H - 1:750 V - 1:75



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Estaca
+0.000	0.000	253.141	0
0.000	20.000	252.055	1
	40.000	250.915	2
		250.137	

Elementos Horizontais		L = 59.107
Estaca	Distância	
+0.000	0.000	
		+19,107
		59.107

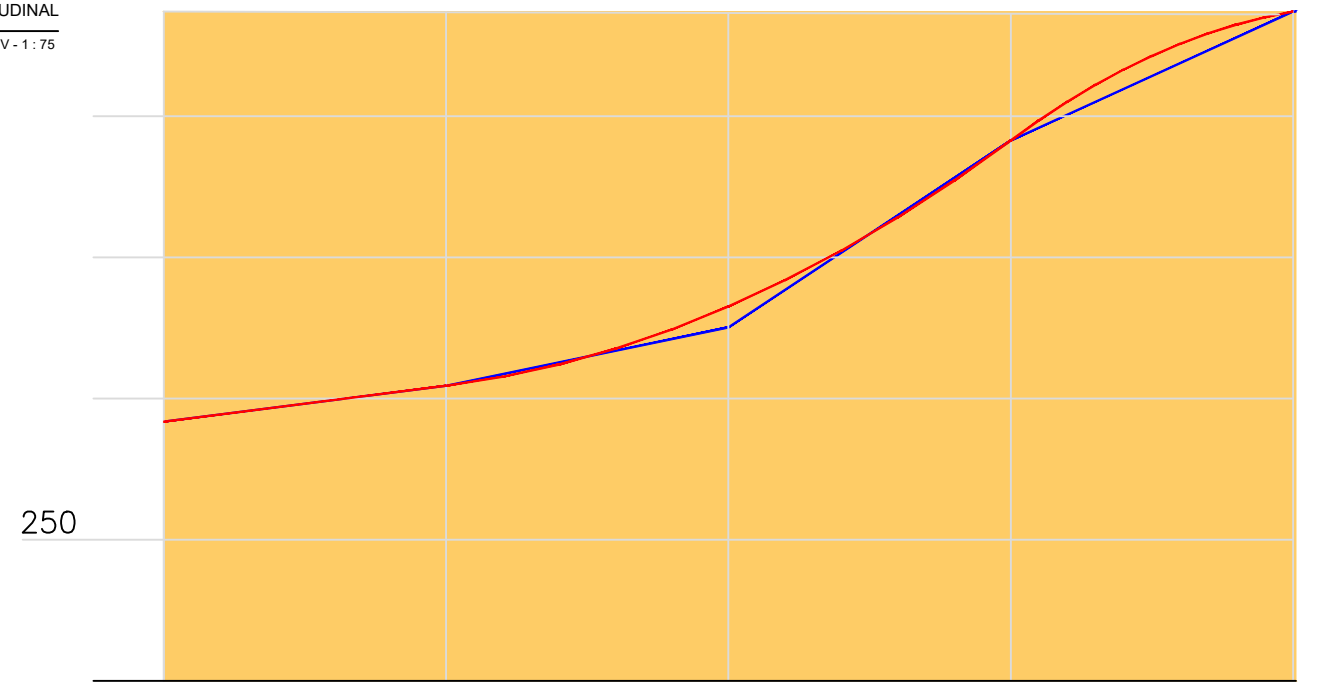
\_\_\_\_\_  
GESTOR MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO

**PERFÍL LONGITUDINAL**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL.	
Município: CAJAZEIRINHAS - PB.	
Local: PROLONG. DA RUA MAGARIDA CAVALCANTE	
Observação:	
TRABALHOS TÉCNICOS:	DATA:
Projeto Básico.	Setembro / 2022.
Prancha:	Desenho:
03 / 04	ESCALA - INDICADA

**03** PERFÍL LONGITUDINAL  
Escala H - 1:750 V - 1:75



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Distância	Estaca
+0.000	0.000	250.837	0	0
0.000		251.091	20.000	1
		251.505	40.000	2
		252.828	60.000	3
		253.741	80.000	4

Elementos Horizontais		L = 80.215
Estaca	Distância	
+0.000	0.000	
		+0.215 80.215

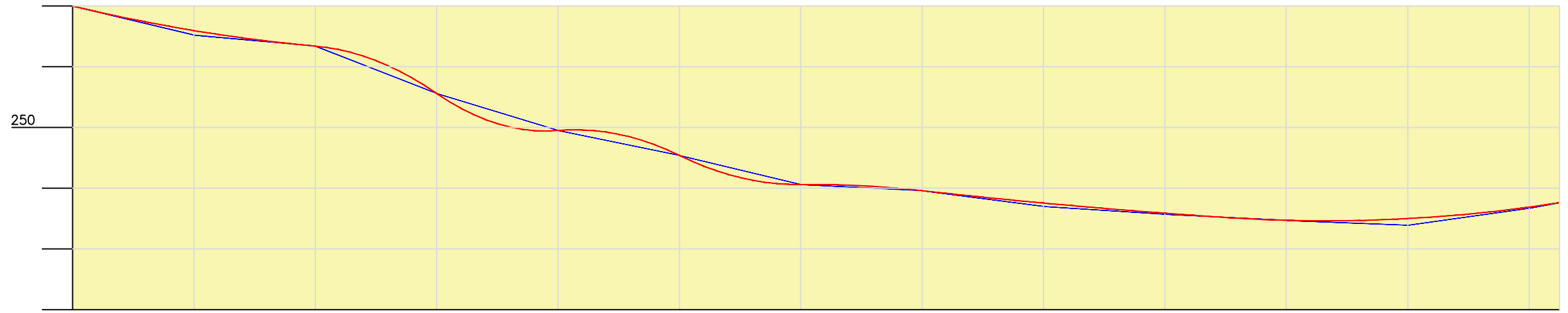
\_\_\_\_\_  
GESTOR MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO

**PERFÍL LONGITUDINAL**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL.		 <p>29 de Abril de 1994 Cajazeirinhas - PB</p>
Município: CAJAZEIRINHAS - PB.		
Local: RUA JANES LEITE DA SILVA		
Observação:		
ALTIMETRIA.		
TRABALHOS TÉCNICOS:	DATA:	
Projeto Básico.	Setembro / 2022.	
Prancha:		
Desenho:		
03 / 04		ESCALA - INDICADA

**03** PERFIL LONGITUDINAL  
Escala H - 1 : 500 V - 1 : 50



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Elementos Horizontais	Estaca
+0.000	0.000	252.000		0
	20.000	251.520		1
	40.000	251.340		2
	60.000	250.560		3
	80.000	249.950		4
	100.000	249.540		5
	120.000	249.060		6
	140.000	248.960		7
	160.000	248.700		8
	180.000	248.570		9
	200.000	248.470		10
	220.000	248.390		11
	235.000	248.670		+15,00
		248.760		

L = 245.005

Estaca	Distância	
+0.000	0.000	
		+5,005
		245.005

**PERFÍL LONGITUDINAL**

Interessado:  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
Município:  
CAJAZEIRINHAS - PB.  
Local:  
RUA JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA.



Observação:  
ALTIMETRIA.

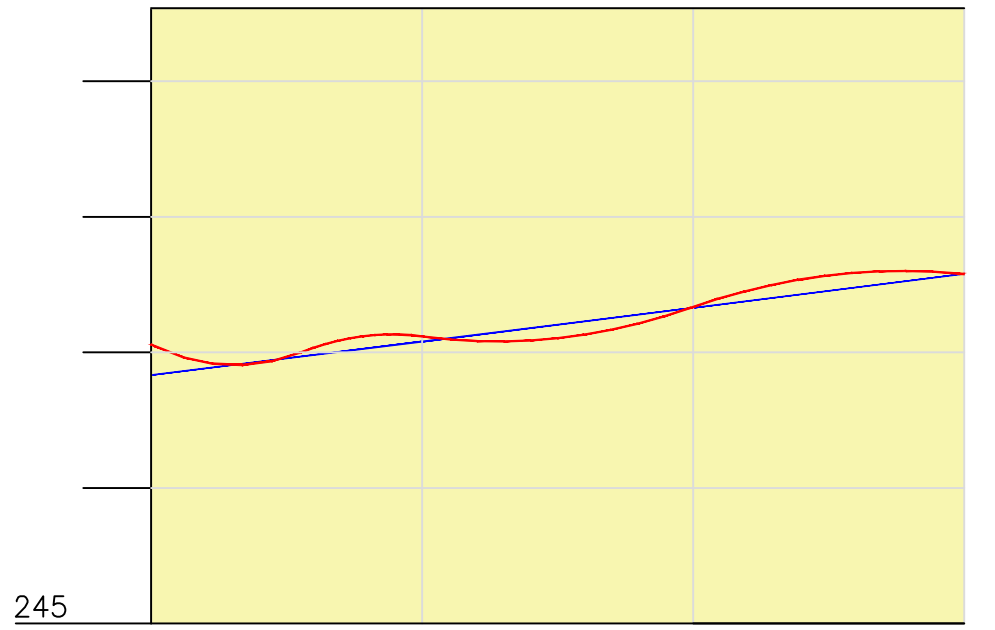
TRABALHOS TÉCNICOS:	DATA:
Projeto Básico.	Setembro - 2022

Prancha:	Desenho:

03 / 04	ESCALA - INDICADA
---------	-------------------

\_\_\_\_\_  
GESTOR MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO



03 PERFÍL LONGITUDINAL  
Escala H - 1 : 500 V - 1 : 50

245

Estaca		Distância	Cotas do Terreno	Elementos Horizontais	Estaca
Distância					
+0.000	0.000	0.000	249.540		0
		20.000	248.825	L = 50,00	1
		40.000	248.110		2
		60.000	246.832		+ 10.00
			247.080		

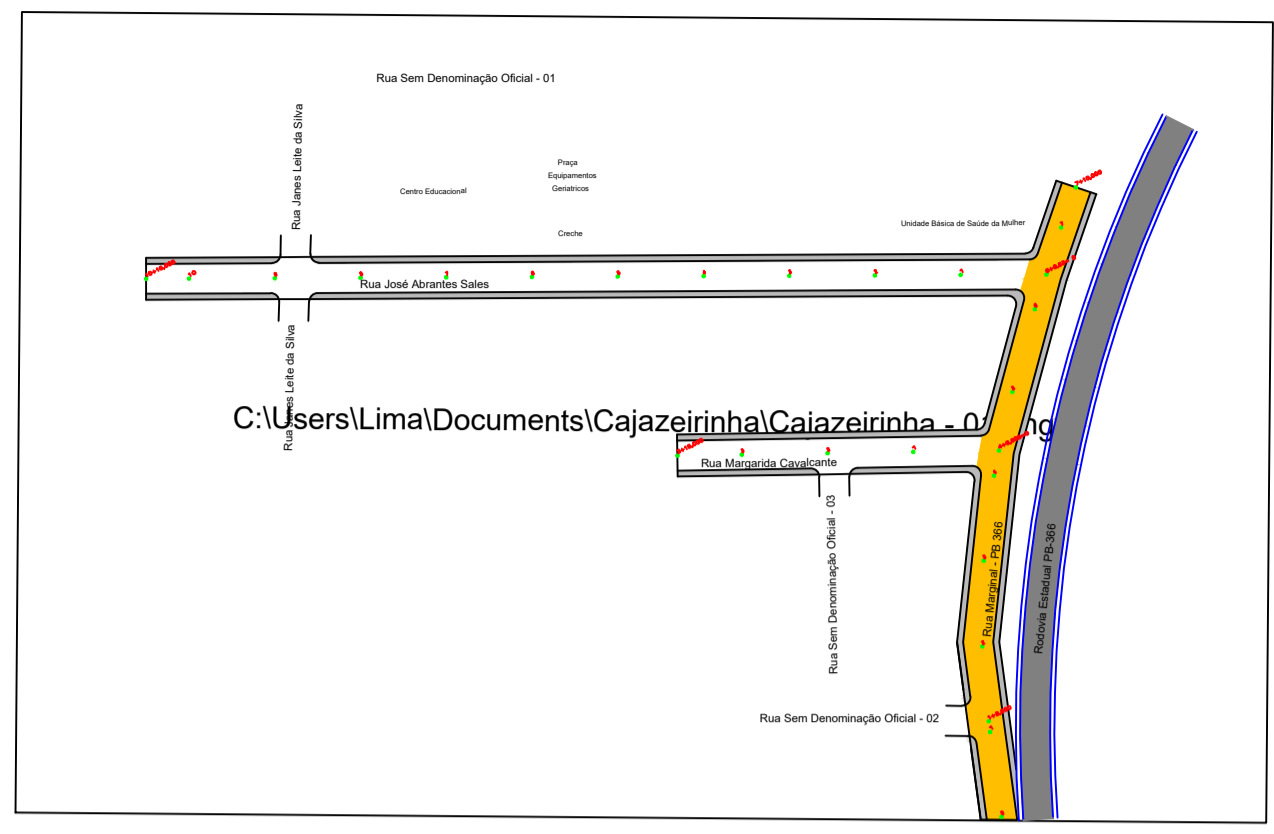
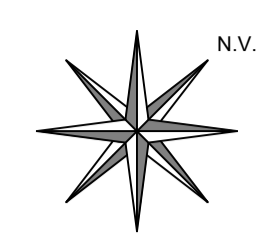
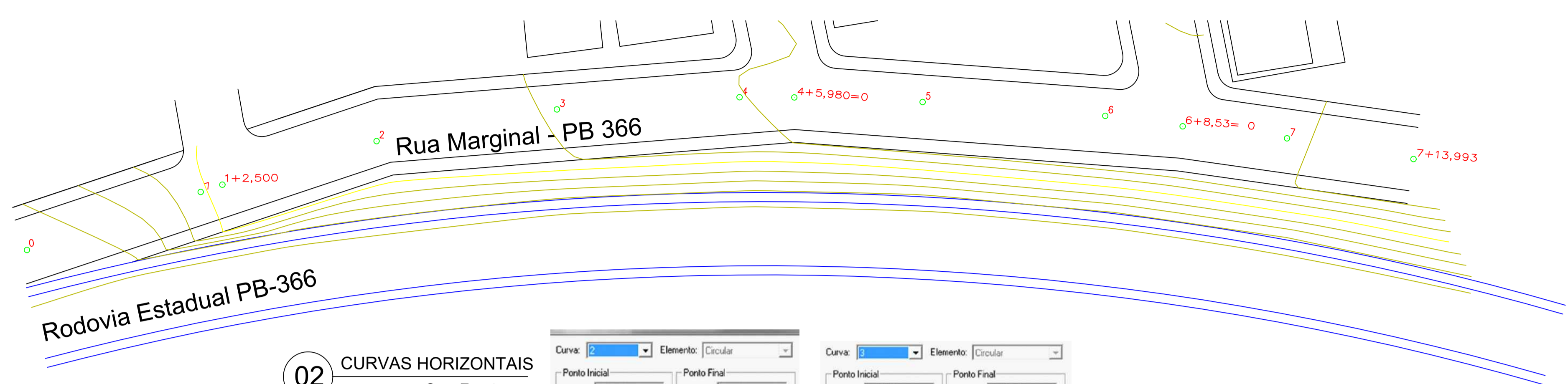
\_\_\_\_\_  
GESTOR MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO

**PERFÍL LONGITUDINAL**

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL.		 <p>29 de Abril de 1994 Cajazeirinhas - PB</p>
Município: CAJAZEIRINHAS - PB.		
Local: RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL - 01.		
Observação:		
ALTIMETRIA.		
TRABALHOS TÉCNICOS:	DATA:	
Projeto Básico.	Setembro - 2022	
Prancha:	Desenho:	
03 / 04	ESCALA - INDICADA	

01 PLANTA DE LOCAÇÃO  
Escala 1 : 150

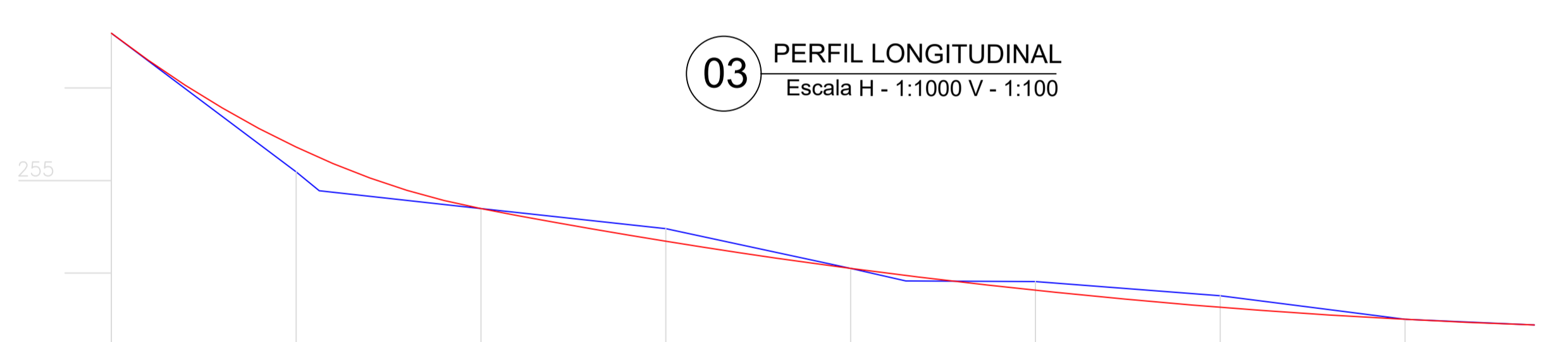


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

02 CURVAS HORIZONTAIS  
Sem Escala

Curva	Elemento	Ponto Inicial	Ponto Final
1	Tangente	Estaca: 0 Nome: V0 Norte: 9.230.833,0000 Este: 632.781,0000	Estaca: 1+2.500 Nome: PC1 Norte: 9.230.854,3450 Este: 632.788,1150
2	Circular	Estaca: 1+2.500 Nome: PCC1 Norte: 9.230.910,0000 Este: 632.818,0000	Estaca: 4+5.980 Nome: PCC1 Norte: 9.230.910,0000 Este: 632.818,0000
3	Circular	Estaca: 4+5.980 Nome: PCC1 Norte: 9.230.910,0000 Este: 632.818,0000	Estaca: 7+13.993 Nome: V2 Norte: 9.230.960,0000 Este: 632.864,0000
4	Ponto Final	Estaca: 7+13.993 Nome: V2 Norte: 9.230.960,0000 Este: 632.864,0000	

03 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala H - 1:1000 V - 1:100



Estaca	Distância	Cotas do Terreno	Cotas do Projeto	Elementos Horizontais
0	0,000	256,591	256,591	
1	20,000	255,083 254,889	255,361 255,247	L = 22,500
2	40,000	254,696	254,696	
3	60,000	254,481	254,343	L = 63,480
4	80,000	254,050	254,050	
5	100,000	253,916	253,974	
6	120,000	253,907	253,814	L = 68,014
7	140,000	253,754	253,630	
		253,500	253,500	
		253,440	253,440	

04 CURVAS VERTICAIS  
Sem Escala

Curva	Elemento	Ponto Inicial	Ponto Final
1	Circular	Estaca: 0 Nome: V0 Cota: 256,5906	Estaca: 2 Nome: PCCV2 Cota: 254,6962
2	Circular	Estaca: 2 Nome: PCCV2 Cota: 254,6962	Estaca: 4 Nome: PCCV3 Cota: 254,0505
3	Circular	Estaca: 4 Nome: PCCV3 Cota: 254,0505	Estaca: 7+13,993 Nome: V4 Cota: 253,4400
4	Ponto Final	Estaca: 7+13,993 Nome: V4 Cota: 253,4400	

GESTOR MUNICIPAL

PLANIALTIMETRIA

Interessado: PERFEITURA MUNICIPAL  
Município: CAJAZEIRINHAS - PB  
Local: RUA MARGINAL - PB 366  
Observação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

TRABALHOS TÉCNICOS	DATA	ENGENHEIRO	PRANCHA
Projeto Básico	Junho/2019		
Revisão - 01	Março/2020		

DESENHO :  
ESCALA : 1 : 1000

01/02



03 PERFIL LONGITUDINAL  
Escala H - 1:750 V - 1:75



Estaca	Distância	Elementos Horizontais	Cotas do Terreno	Distância	Estaca
+0.000	0.000		262.508	0.000	0
0.000			262.159	20.000	1
			261.570	40.000	2
			261.083	60.000	3
			260.650		

L = 77.227

+17,227  
77.227

\_\_\_\_\_  
GESTOR MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO

**PERFÍL LONGITUDINAL**

Interessado:  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
Município:  
CAJAZEIRINHAS - PB.  
Local:  
RUA FRANCISCA ALVES DA NOBRÉGA



Observação:  
ALTIMETRIA.

TRABALHOS TÉCNICOS:	DATA:
Projeto Básico.	Setembro / 2022.

Prancha:	Desenho:
03 / 04	ESCALA - INDICADA